



---

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À PÓS-GRADUAÇÃO  
LATO SENSU SOB FORMA DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DO IFF - 2024**

**MÉDICA  
MULTIPROFISSIONAL  
ENFERMAGEM**

**Rio de Janeiro  
Dezembro de 2023**

**Ministério da Saúde**

Nísia Verônica Trindade Lima

**Fundação Oswaldo Cruz**

Mário Moreira

**Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira**

Antônio Flávio Vitarelli Meirelles

**Coordenação de Educação**

Carla Trevisan M. Ribeiro e Zilton Vasconcelos

**ESPECIALIZAÇÃO ENFERMAGEM**

- **ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER**

Coordenação: Paulo Alexandre de Souza São Bento e Rozania Bicego Xavier

**ESPECIALIZAÇÃO MULTIPROFISSIONAL**

- **POLÍTICAS SOCIAIS E INTERSETORIALIDADE – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

Coordenação: Mariana Setúbal Nassar de Carvalho, Carla Silvana Daniel Sartor e Giselle Souza da Silva (UNIRIO).

- **PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Coordenação: Adriana Miranda de Castro e Ana Paula de Alencar Macario Silva

**ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA**

- **ANESTESIOLOGIA PEDIÁTRICA E NEONATAL (AVANÇADO)**

Coordenação: Maria Alcina Bernardes Paula

- **CIRURGIA PLÁSTICA RECONSTRUTORA NAS PATOLOGIAS MAMÁRIAS**

Coordenação: Ângela Maria Fausto Souza

- **ENDOCRINOLOGIA FEMININA**

Coordenação: Lizanka Paola Figueiredo Marinheiro

- **INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA (BÁSICO )**

Coordenação: Marcos Vinícius da Silva Pone

- **MEDICINA FETAL (PG I e PG II)**

Coordenação: Paulo Roberto Nassar de Carvalho

- **NEUROLOGIA PEDIÁTRICA**

Coordenação: Alessandra Augusta Barroso Penna e CostaFernanda Veiga de Góes

- **PATOLOGIA CERVICAL UTERINA E COLPOSCOPIA**

Coordenação: Fábio Bastos Russomano e Paula Moskovics Jordão

- **PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA**

Coordenação: Tânia Wrobel Folescu

- **VIDEOCIRURGIA PEDIÁTRICA**

Coordenação: Luciano Guimarães

- **VIDEOHISTEROSCOPIA E VIDEOLAPAROSCOPIA GINECOLÓGICA**

Coordenação: Virgínia Ferreira Siqueira

- **UROGINECOLOGIA E DISTOPIAS GENITAIS**

Coordenação: Eneida Gonçalves de Oliveira e Rodrigo Aguiar da Cruz

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>5</b>
<b>1. OBJETIVOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DOS CURSOS</b> .....	<b>6</b>
<b>2. PRÉ-REQUISITOS, INFORMAÇÕES GERAIS DE CADA CURSO E COTAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS</b> .....	<b>7</b>
<b>3. PERFIL E REQUISITOS DOS CANDIDATOS</b> .....	<b>14</b>
<b>4. ESTRUTURAÇÃO DOS CURSOS</b> .....	<b>15</b>
<b>5. INSCRIÇÕES</b> .....	<b>16</b>
5.24 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO .....	<b>20</b>
<b>6. SELEÇÃO</b> .....	<b>22</b>
<b>7. MATRÍCULA</b> .....	<b>29</b>
<b>8. INFORMAÇÕES GERAIS</b> .....	<b>32</b>
<b>9. CALENDÁRIO GERAL</b> .....	<b>34</b>
<b>10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	<b>38</b>
<b>ANEXOS</b> .....	<b>49</b>
<b>ANEXO 1 – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS - ANÁLISE DE CURRÍCULO PRESENCIAL</b> .....	<b>49</b>
<b>ANEXO 2 – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO</b> .....	<b>50</b>
<b>ANEXO 3 – FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b> .....	<b>51</b>
<b>ANEXO 4 – FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO</b> .....	<b>52</b>
<b>ANEXO 5- FORMULÁRIO PARA RECURSO</b> .....	<b>53</b>
<b>ANEXO 6- FORMULÁRIO – MATRÍCULA</b> .....	<b>54</b>
<b>ANEXO 7- TERMO DE RESPONSABILIDADE – VACINAÇÃO</b> .....	<b>55</b>
<b>ANEXO 8 – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA</b> .....	<b>56</b>
<b>ANEXO 9 – RELAÇÃO DE VACINAS A SEREM COMPROVADAS E ESQUEMA ADEQUADO</b> .....	<b>57</b>
<b>ANEXO 10 – FORMULÁRIO DE CADASTRO PROFISSIONAL</b> .....	<b>58</b>

## APRESENTAÇÃO

O Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira (IFF), unidade técnico-científica da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), que tem como missão *Promover saúde para mulher, criança e adolescente e fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS).*” vem, através da Coordenação de Educação e do Centro de Estudos Olinto de Oliveira, tornar pública a abertura das inscrições do processo seletivo para os **Cursos de Especialização Enfermagem, Médica e Multiprofissional 2024.**

**Esta Chamada Pública entrará em vigor na data de sua publicação.**

Esta Chamada Pública deve ser lida com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados, reclassificação e matrícula. A inscrição no Processo Seletivo para Especialização implica a aceitação dos Termos desta Chamada Pública.

A interposição de recursos relativos ao conteúdo dessa Chamada Pública poderá ser feita no período de 11 e 12/12/2023, das 09h às 16h, no Centro de Estudos Olinto de Oliveira, pelo candidato ou procurador legalmente constituído.

CARLA TREVISAN MARTINS RIBEIRO  
ZILTON FARIAS MEIRA DE VASCONCELOS  
Coordenação de Educação – IFF/Fiocruz

## **1. OBJETIVOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DOS CURSOS**

- 1.1** A especialização constitui modalidade de ensino de pós-graduação *Lato sensu*, que tem o objetivo de aprofundar conhecimentos e habilidades em um setor definido de uma ampla área do saber e da profissão.
- 1.2** Os cursos têm duração mínima de 360 horas, e há a exigência de entrega de monografia ou trabalho de conclusão de curso (TCC) até o seu término. Todos os cursos estão em conformidade com as exigências da Resolução CNE/CES/MEC nº 1, de 6 de abril de 2018 .
- 1.3** A Fiocruz, com base no disposto na Portaria GM/MEC nº 331 de 10 de março 2017 e respectiva retificação, se caracteriza como instituição credenciada na qualidade de Escola de Governo (E-GOV) para oferta de cursos de especialização presencial e à distância e tem garantido pelo MEC a validade de todos os certificados emitidos até o presente momento.
- 1.4** Os aprovados nesse processo seletivo deverão estar cientes de que terão de se submeter às normas do Regimento Interno de Pós-Graduação Lato sensu do IFF/Fiocruz, disponível para consulta na página da Educação dentro do Portal do IFF.
- 1.5** Os cursos de especialização previstos nesta Chamada Pública são isentos do pagamento de mensalidade conforme disposto na [Portaria Fiocruz PR 840/2017-PR](#).
- 1.6** Os cursos de especialização previstos nesta Chamada Pública não são financiados por bolsa e todos os custos envolvidos para participação (alimentação, transporte e moradia) serão de responsabilidade dos candidatos aprovados.

## 2. PRÉ-REQUISITOS, INFORMAÇÕES GERAIS DE CADA CURSO E COTAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

CURSO	PRÉ-REQUISITO	VAGAS					CARGA HORÁRIA TOTAL	TREINAMENTO EM SERVIÇO (CH SEMANAL)	DURAÇÃO
		* A	** N	*** I	**** PcD	***** Mo			
Enfermagem na Atenção à Saúdeda Mulher	Graduação plena em Enfermagem	3	1	1	1	-	480h	-	1 ano
Políticas Sociais e Intersetorialidade	Graduação plena em área profissional da saúde, e áreas das Ciências Sociais e Humanas	12	5	1	2	-	390h	-	1 ano
Promoção da saúde	Graduação plena em área profissional da saúde, e áreas de Educação e Serviço Social	15	5	3	2	-	495h	---	1 ano
Anestesiologia Pediátrica e Neonatal (Avançado)	Conclusão em programa de Residência Médica em Anestesiologia Geral ou título de especialista em anestesiologia credenciado pela CNRM/MEC	3	-	-	1	-	948h	24h	1 ano
Cirurgia Plástica Recontrutoranas Patologias Mamárias	Conclusão em Programa de Residência em Cirurgia Plástica credenciado pela CNRM/MEC ou título de especialista pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica ou Declaração de estar cursando o último período de Curso de Especialização credenciado pela SBCP/MEC	2	-	-	-	-	555h	12h	1 ano
Endocrinologia Feminina	Conclusão em programa de Residência Médica em Obstetrícia/Ginecologia ou Endocrinologia credenciado pela CNRM/MEC	1	1	-	-	-	960h	20h	1 ano
Infectologia Pediátrica (Curso Básico)	Conclusão em programa de Residência Médica em Pediatria credenciado pela CNRM/MEC	2	1	-	-	-	960h	24h	1 ano

Medicina Fetal (PG I)*	Conclusão em programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia credenciado pela CNRM/MEC ou Título de Especialista em Ginecologiae Obstetrícia (TEGO)	3	1	1	-	-	1.245h	24h	1 ano
------------------------	--	---	---	---	---	---	--------	-----	-------



CURSO	PRÉ-REQUISITO	VAGAS					CARGA HORÁRIA TOTAL	TREINAMENTO EM SERVIÇO (CH SEMANAL)	DURAÇÃO
		* A	** N	*** I	**** PcD	**** *Mo			
Medicina Fetal (PG II)	Conclusão em programa de Pós Graduação Lato sensu reconhecidas pelo MEC, na área de medicina fetal perfil	2	1	-			1.065	20h	1 ano
Neurologia Pediátrica	Conclusão do programa de residência médica ou especialização em pediatria e conclusão do programa de residência médica ou especialização em neurologia.	1	1	-	-	-	3.840 h	40h	2 anos
Patologia Cervical Uterina e Colposcopia	Conclusão em programa de Residência Médica em Obstetrícia/Ginecologia credenciado pela CNRM/MEC em ou Ginecologia e Obstetrícia ou de especialização em Ginecologia	1	-	-	-	-	625h	10h	1 ano
Pneumologia Pediátrica	Conclusão em programa de Residência Médica em Pediatria credenciado pela CNRM/MEC	1	1	-	-	-	3.690h	40h	2 anos
Uroginecologia e Distopias Genitais	Conclusão em programa de Residência Médica em Obstetrícia/Ginecologia credenciado pela CNRM/MEC ou certificado de pós-graduação em ginecologia e registro no CREMERJ.	1	-	-	-	-	960h	20h	1 ano

Videocirurgia Pediátrica	Conclusão em programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica credenciado pela CNRM/MEC ou curso de Especialização em Cirurgia Pediátrica	1	-	-	-	-	1.920h	30h	1 ano
Videohisteroscopia e Videolaparoscopia Ginecológica	Conclusão em programa de Residência Médica em Obstetrícia/Ginecologia credenciado pela CNRM/MEC ou curso de Especialização em Ginecologia	2	-	-	-	-	960h	20h	1 ano

**Nota:** A - Ampla concorrência

N - Negros

I - Índios

Pcd – Pessoa com Deficiência

\*– A MF disponibilizará 2 vagas extras exclusivas para convênio com governo de Moçambique

- 2.1** Com relação ao procedimento complementar de heteroidentificação para o preenchimento das vagas relativas à autodeclaração dos candidatos negros, a presente Chamada Pública segue a Portaria PR Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021 e a Portaria Normativa nº 4, de 10 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com as alterações regulamentadas pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021. Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às Ações Afirmativas (Pessoas com Deficiência, Negros - pretos e pardos - ou Indígenas) deverão preencher o formulário próprio (Anexos 3 e 4).
- 2.2** O candidato que se autodeclarar Negro (preto e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas às Ações Afirmativas desta Chamada Pública, goza da presunção relativa de veracidade. Em concordância com a legislação vigente, a autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento da Comissão de Heteroidentificação.
- 2.3** Em conformidade com a Portaria Normativa nº 4, de 10 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com as alterações regulamentadas pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, a comissão do processo de seleção desta Chamada Pública, designará 3 (tres) membros e seus suplentes, servidores públicos, contemplando os princípios de representatividade e diversidade de gênero, raça e cor para composição da Comissão de Heteroidentificação – a serem nomeados em Portaria, exclusivamente, para avaliação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) concorrente às vagas reservadas às Ações Afirmativas deste processo seletivo.
- 2.4** O procedimento de heteroidentificação racial será filmado e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- 2.5** O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do caput, será eliminado do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 2.6** **O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.**
- 2.7** A avaliação da Comissão de Heteroidentificação considerará os seguintes aspectos:
- a) A autodeclaração assinada pelo candidato (Anexo 5);
  - b) O fenótipo do candidato verificado no momento da entrevista.
- 2.8** O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação será divulgado na data que consta no Cronograma.

- 2.9** O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 2.10** Discordando do resultado o candidato poderá interpor recurso no prazo estipulado por esta Chamada Pública.
- 2.11** O Candidato poderá interpor recurso, uma única vez, e será avaliado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação racial.
- 2.12** Das decisões da Banca recursal não caberá novo recurso.
- 2.13** Os candidatos que se autodeclararem indígenas, além de entregar a autodeclaração (Anexo 4), que é obrigatória, poderão apresentar, de forma opcional, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração, como carta de comunidades ou associações indígenas.
- 2.14** Consideram-se **peças com deficiência** aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no [Decreto Federal nº 5.296/04](#) e suas alterações, e nas [Leis nº. 12.764/12 e 14.126/21](#).
- 2.15** Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição:
- a) declarar-se Pessoa com Deficiência, preenchendo o formulário próprio (Anexo 4);
  - b) apresentar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 03(três) meses, por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.
- 2.16** Os documentos constantes no item 2.15 (Anexo 3 e Anexo 8) deverão ser impressos, preenchidos, datados, assinados e anexados através do link de inscrição decrito no item 5.2 ( c ) , no período determinado no item 9 desta Chamada Pública (Calendário Geral).
- 2.17** A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência será divulgada, de acordo com o calendário apresentado nesta Chamada Pública, no que prevê a Homologação das Inscrições.
- 2.18** De acordo com a legislação vigente, os candidatos que tiveram a inscrição indeferida – em virtude da não-apresentação da documentação completa exigida, para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência - passarão, automaticamente, a concorrer nas vagas destinadas à Ampla Concorrência.
- 2.19** De acordo com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), e a Nota Técnica no 01/2022 da Fliocruz, a pessoa com deficiência, e com inscrição homologada, passará por uma Avaliação Biopsicossocial presencial, filmada - para fins de registro, e possíveis demandas recursais por parte do candidato - após sua aprovação na prova escrita e análise de

currículo, conforme Cronograma desta Chamada Pública. A avaliação Biopsicossocial presencial, objetiva acolher o candidato identificando suas necessidades na trajetória na Especialização.

- 2.20** Para fins da Avaliação Biopsicossocial, citada no item 2.19, será nomeada por Portaria do Diretor do IFF/Fiocruz uma Comissão de Avaliação Biopsicossocial, a partir da indicação conjunta da Coordenação de Educação e da Comissão do Processo Seletivo que organiza esta Chamada Pública.
- 2.21** Integrarão a Comissão de Avaliação Biopsicossocial 3 servidores públicos da Fiocruz e seus suplentes com perfil multiprofissional e interdisciplinar da área da saúde. Caso seja necessário, o Comitê Fiocruz pela Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência poderá auxiliar na constituição dessa comissão.
- 2.22** A Comissão de Avaliação Biopsicossocial convocará os candidatos inscritos como pessoa com deficiência para uma avaliação, que tem como finalidade reconhecer as necessidades relativas às características do candidato que se autodeclarou e documentou sua Deficiência.
- 2.23** O resultado da decisão da Comissão de Avaliação Biopsicossocial será divulgado na data que consta no Cronograma (item 9).
- 2.24** Encerrado o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidatos às vagas destinadas para ações afirmativas.
- 2.25** Os procedimentos de inscrição para as vagas reservadas para ações afirmativas estão descritos no item 5 desta Chamada Pública (Inscrições).
- 2.26** O não atendimento aos requisitos constantes no item 3 e seus subitens resultarão na não homologação da inscrição do candidato no processo seletivo às vagas reservadas para ações afirmativas.

### 3. PERFIL E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- 3.1** Ter concluído o curso de graduação em medicina para especialização médica, graduação em enfermagem para especialização em enfermagem e graduação plena em área profissional da saúde e áreas das Ciências Sociais e Humanas para os cursos de Políticas Sociais e Intersetorialidade e Promoção da Saúde, realizados em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) e atender aos demais pré-requisitos, conforme descrito no item 2 desta Chamada Pública.
- 3.2** No caso de candidato graduado no exterior, o mesmo deve atender aos seguintes requisitos:
- a) ser detentor de diploma de graduação plena em área profissional da saúde revalidado em universidade pública brasileira;
  - b) ter proficiência em língua portuguesa para estrangeiros ([CELPE-BRAS](#)), nível intermediário superior;
  - c) ter condição de estrangeiro com visto temporário de estudante.
  - d) ter registro como profissional/aluno estrangeiro aceito no Conselho Regional do Rio de Janeiro.
- 3.3** Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.4** Estar em dia com o serviço militar, se for do sexo masculino.
- 3.5** Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional do Estado do Rio de Janeiro. Os candidatos, oriundos de outros estados da federação, deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.

#### 4. ESTRUTURAÇÃO DOS CURSOS

- 4.1. A estrutura dos cursos é pautada em discussões/reflexões na temática da saúde de mulheres, crianças e adolescentes com base nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e nas ações programáticas do Ministério da Saúde.
- 4.2. É valorizado o conhecimento prévio dos alunos, entendendo que todo conhecimento é importante, sendo as discussões conduzidas de forma problematizadora. Os alunos são estimulados a trazer as dúvidas e dificuldades da sua vivência para serem problematizados nos momentos de discussão. Os alunos são submetidos a avaliações durante o decorrer do curso.
- 4.3. Faz parte do contexto pedagógico a elaboração e apresentação de TCC. Para realizar a construção do TCC os alunos recebem a orientação de profissionais qualificados que atuam no IFF. O TCC deve ser entregue à coordenação do curso por ocasião do seu término.
- 4.4. O referencial teórico-metodológico dos cursos se baseia na problematização, com a utilização de técnicas educacionais variadas, enfatizando sempre a participação ativa dos alunos.

## 5. INSCRIÇÕES

**5.1.** Antes de efetuar o pedido de inscrição *on-line* e o envio da documentação, o candidato deverá necessariamente conhecer todas as regras contidas nesta Chamada Pública e se certificar de efetivamente preencher todos os requisitos exigidos.

### **5.2. Orientações para a Inscrição:**

- a. Cada candidato só poderá concorrer a uma vaga.
- b. O candidato, ao enviar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas, bem como a observação dos prazos.
- c. Todos os candidatos deverão preencher e anexar o **Formulário de Inscrição** descrito no item 5.3.1, juntamente com o **comprovante de pagamento e comprovante do pré-requisito** descrito no item 5.3.3 devidamente assinados, no endereço <https://redcap.fiocruz.br/redcap/surveys/?s=3DEJ4TCELFM8R34E>. O prazo máximo para envio da inscrição com a documentação completa por e-mail será na **data e horário constantes no item 9 desta Chamada Pública (Calendário Geral)**. Recomenda-se evitar a inscrição e o envio da documentação no último dia. Obrigatoriamente, no campo assunto deverão constar única e exclusivamente as seguintes palavras: Inscrição e o nome do candidato. **INSCRIÇÕES COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA NÃO SERÃO ACEITAS.**



**5.3.** No período, local e horários constantes no item 9 desta Chamada Pública (Calendário Geral), o candidato para inscrever-se deverá:

5.3.1. **Preencher o formulário eletrônico de inscrição** disponível na Plataforma SIGA no endereço <http://www.sigals.fiocruz.br/> e enviar documentação descrita no item 5.3.4 para o link descrito no item 5.3.4 desta Chamada Pública.

**5.3.2. Imprimir, datar e assinar** esse formulário preenchido.

**5.3.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição** no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) **até o limite do prazo** estabelecido no item 9 desta Chamada Pública (Calendário Geral), **através de depósito bancário, transferência eletrônica disponível (TED), documento de crédito (DOC); ou PIX**, inscrito no Banco Itaú (341), Agência Flamengo 9272, Conta-Corrente 04486-9; PIX: CNPJ 68.641.059/0001-00 em favor do Centro de Estudos Olinto de Oliveira. **NÃO SERÁ ACEITO DEPÓSITO POR ENVELOPE.**

**5.3.4. Documentos para inscrição:**

1. comprovante original de pagamento da taxa de inscrição (item 5.3.3);
2. Formulário de Inscrição preenchido, datado e assinado;
3. Comprovante (declaração ou certificado) do pré requisito da área escolhida (item 2).

**5.4.** O Centro de Estudos Olinto de Oliveira não se responsabilizará pelas solicitações de inscrições que eventualmente não sejam recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falha na internet, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão de dados.

**5.5.** O simples preenchimento da ficha de inscrição no sistema e o recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária **não** efetiva a inscrição no presente Processo Seletivo. A efetivação será confirmada através do recebimento da documentação exigida no subitem 5.3.4 e do crédito do pagamento pela instituição bancária descrito no item 5.3.3 desta Chamada Pública, dentro dos prazos estipulados no item 9 desta Chamada Pública (Calendário Geral).

**5.6.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todas as normas constantes na presente Chamada Pública, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**5.7.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial do período inicialmente divulgado.

- 5.8. A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, nem haverá parcelamento do seu valor.
- 5.9. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas nesta Chamada Pública, terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no concurso.
- 5.10. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá observar as seguintes orientações:
- 5.10.1. Cumprindo o disposto na Lei 13.872, de 17 de setembro de 2019, que estabelece o direito de as mães amamentarem seus filhos durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União, a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas terá que levar um acompanhante, que permanecerá em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
  - 5.10.2. Para fins de cumprimento no disposto neste subitem, a candidata deverá manifestar, por e-mail junto à empresa organizadora do processo seletivo, o seu interesse em exercer esse direito **até o 5º (quinto) dia útil antes da data da prova**. Será responsabilidade da empresa organizadora do processo seletivo prover a adequação no local de prova de espaço físico próprio, infraestrutura.
  - 5.10.3. O direito de amamentar será ofertado à candidata nutriz cujo filho tenha até 6(seis) meses de idade no dia da realização de prova deste processo seletivo, cuja comprovação se dará pela apresentação da respectiva certidão de nascimento no ato da manifestação.
  - 5.10.4. No dia da prova, a candidata indicará 1 (uma) pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas. A pessoa acompanhante terá sua entrada no local de prova autorizada, mediante identificação, por meio de documento original de identidade oficial com foto.
  - 5.10.5. A amamentação se dará quando necessária, a cada intervalo de 1 (uma) hora, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Nesse momento a candidata não terá a companhia do acompanhante, mas sim de um fiscal.
  - 5.10.6. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período. Considerando que a realização da prova se dará em até 3 (três) horas e que os intervalos mínimos entre as

mamadas são de 1 (uma) hora, o limite de tempo para compensação será definido a partir do somatório em minutos do tempo despendido em todas as mamadas realizadas pela candidata nutriz e que sejam possíveis dentro do período de tempo inicialmente definido para realização da prova.

5.10.7. A candidata que não levar acompanhante, que este não tenha documento de identificação ou não consiga chegar ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões, não realizará a prova.

- 5.11.** A solicitação de condição especial para realização da prova, deverá ser encaminhada juntamente com a inscrição contendo uma exposição de motivos, acompanhada de atestado médico com assinatura e registro do profissional (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 90 (noventa) dias antes do início das inscrições, até o último dia (data da postagem) definido no cronograma contido no item 9 desta Chamada Pública (Calendário Geral).
- 5.12.** Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo mencionado.
- 5.13.** A solicitação de condições especiais para a realização da prova estará sujeita à análise de viabilidade e de razoabilidade e será atendida e a inscrição homologada obedecendo-se aos critérios do Centro de Estudos Olinto de Oliveira.
- 5.14.** O candidato poderá pleitear isenção da taxa de inscrição no período descrito no item 9 desta Chamada Pública (Calendário Geral).
- 5.15.** Para realização da inscrição com **isenção do pagamento da taxa de inscrição**, o candidato deverá preencher e assinar o requerimento padronizado para solicitação de isenção de taxa de inscrição (**Anexo 2 desta Chamada Pública**), no qual irá firmar declaração de hipossuficiência e ao qual será anexada cópia dos documentos comprobatórios da renda própria e de todos os membros da família maiores de dezesseis anos dos quais dependa economicamente, devendo os mesmos, serem entregues, junto à ficha de inscrição do candidato.

**Observações:** As inscrições homologadas serão divulgadas na Plataforma Siga-Fiocruz de Gestão Acadêmica do Lato sensu (SIGALS) no endereço: <http://www.sigals.fiocruz.br> na data e horário constantes no item 9 desta Chamada Pública (Calendário Geral). Para proceder a inscrição, seguir os seguintes passos:

- a) no menu lateral, clicar no item "**INSCRIÇÃO**";
- b) no **subitem Modalidade**, clicar na opção "**PRESENCIAL**";
- c) no **subitem Categorias**, clicar na opção "**ESPECIALIZAÇÃO**";
- d) no **subitem Unidade**, clicar na opção "**Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente - IFF**";
- e) no **subitem Classe**, clicar na opção do curso de ESPECIALIZAÇÃO a qual deseja se inscrever.

**5.16. O não envio de todos os documentos e não preenchimento adequado da ficha de inscrição no prazo indicado, implicará a não homologação da inscrição.**

**5.17. NÃO SERÁ ACEITO PARA FINS DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO A MODALIDADE DE DEPÓSITO POR ENVELOPE.**

**5.18.** São considerados isentos de pagamento da taxa de inscrição servidores, terceirizados e bolsistas do IFF/Fiocruz, que deverão enviar, juntamente com os demais documentos exigidos na inscrição, fotocópia de contracheque recente, devendo ser identificado, e, havendo, vínculo institucional e o número de matrícula Siape.

**5.19.** Todos os campos do formulário eletrônico de inscrição são de preenchimento obrigatório.

**5.20.** Manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimentos eventuais de dúvidas.

**5.21.** Somente será possível imprimir o formulário de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, constante no item 9 desta Chamada Pública (Calendário Geral).

**5.22.** Será disponibilizada no SIGALS (link “Inscrição”) na data e horário constante no item 9 desta Chamada Pública (Calendário Geral) a relação com os nomes dos candidatos cujas inscrições foram homologadas.

**5.23. Não serão fornecidas informações sobre inscrições por telefone.**

#### **5.24 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.24.1. No período, horário e local constantes no item 9 desta Chamada Pública (Calendário Geral), os interessados deverão anexar a solicitação de isenção da taxa de inscrição no link: <https://redcap.fiocruz.br/redcap/surveys/?s=3DEJ4TCELFM8R34E> dos seguintes documentos:

- a) Formulário eletrônico de inscrição descrito no item 5.3.1 devidamente preenchido, impresso, datado e assinado pelo requerente;
- b) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição devidamente impresso, preenchido, datado e assinado pelo requerente (Anexo 2);
- c) cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 14 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

- 5.24.2. Os documentos listados no item anterior devem ser enviados no prazo, horário e local descritos no item 9 desta Chamada Pública (Calendário Geral).
- 5.24.3. As respostas quanto ao deferimento dos pedidos serão divulgadas no prazo, horário e local descritos no item 9 desta Chamada Pública (Calendário Geral).
- 5.24.4. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar sua inscrição conforme os procedimentos contidos no subitem 5.2 desta Chamada Pública, não terá sua inscrição homologada e portanto, será considerado como não inscrito no processo seletivo.

## 6. SELEÇÃO

O processo seletivo constará de duas etapas, conforme descrito abaixo:

**(a) Etapa 1** – Prova Objetiva, discursiva ou carta de intenção, conforme o curso pretendido (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA) – **total: 90 pontos**

As referências bibliográficas encontram-se no item 10 (Referências Bibliográficas).

**(b) Etapa 2** – Análise de Currículo ou entrevista presencial (CLASSIFICATÓRIA) – **total: 10 pontos**

- 6.1. Todos deverão se apresentar no local da prova com 1 (uma) hora de antecedência, munidos do documento original de identidade.**
- 6.2. O acesso ao local de prova será encerrado meia hora antes do horário previsto para a prova.** Os candidatos que chegarem ao local de prova após esse horário **serão** considerados desistentes e eliminados do processo seletivo.
- 6.3.** Ao candidato só será permitida a realização das provas em data, local e horário constantes nesta Chamada Pública ou do calendário de entrevista a ser divulgado, não havendo, portanto, segunda chamada.
- 6.4.** Não será permitido o ingresso de candidatos ao local de realização das provas, após os horários fixados.
- 6.5.** Celulares e outros equipamentos que permitam transmissão de informações, deverão ser desligados, antes do início da prova. Caso o candidato se recuse, será eliminado do processo seletivo. Se o telefone tocar durante a prova, o candidato será eliminado.
- 6.6.** O Cartão Resposta da prova objetiva será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa, não sendo substituído em hipótese alguma.
- 6.7.** Não será permitido o preenchimento da prova por outra pessoa que não seja o candidato, salvo no caso do mesmo ter solicitado condições especiais, mediante autorização prévia da Coordenação de Educação do IFF.
- 6.8.** Ao término da prova, o candidato da prova discursiva deverá entregar o caderno de questão e o candidato da prova objetiva deverá entregar o cartão resposta, obrigatoriamente, ao fiscal de sala. O candidato que não o fizer estará eliminado do processo seletivo.

- 6.9.** No caso da prova objetiva, será atribuída nota zero à questão que, no Cartão Resposta, não apresentar resposta ou tiver mais de uma marcação.
- 6.10.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, exceto para o caso previsto no item 5.10 (candidatas amamentando).
- 6.11.** A solicitação de condição especial para realização da prova, deverá ser encaminhada juntamente com a inscrição contendo uma exposição de motivos, acompanhada de atestado médico com assinatura e registro do profissional (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 90 (noventa) dias antes do início das inscrições, até o último dia (data da postagem) definido no cronograma contido no item 9 desta Chamada Pública (Calendário Geral).
- 6.12.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem o acompanhamento de um fiscal ou sem a devida autorização.
- 6.13.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas, após 30 minutos contados a partir do efetivo início da prova.
- 6.14.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e assinarão a “Ata de Ocorrências”, atestando a probidade do processo para a finalização da prova.
- 6.15.** O resultado final será composto em relação decrescente de notas, considerando o somatório da pontuação obtida em todas as etapas. Candidatos concorrentes nas cotas de ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros - pretos e pardos ou indígenas), além de figurar na classificação geral, será figurado em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas. Os critérios para preenchimento de vagas (ampla concorrência e cotas de ações afirmativas) estão descritos no item 2 desta Chamada Pública.
- 6.16.** Em caso de empate o candidato deverá ser classificado através da maior pontuação na prova discursiva, seguida da análise de currículos. Se ainda assim persistir o empate, o critério de desempate será o candidato de maior idade, considerando dia, data e hora do nascimento.

- 6.17.** Será uso preferencial de escadas para acesso as salas de prova. Os elevadores terão limite de pessoas (03 pessoas contando com o ascensorista) e terão prioridade de uso por pessoas com limitações de deslocamento.
- 6.18.** Não será permitida aglomeração nos corredores da instituição.
- 6.19.** Sugere-se que cada candidato possa trazer sua própria garrafa de água.
- 6.20.** Serão considerados aprovados na Etapa 1, os candidatos que obtiverem um percentual de acertos igual ou superior a 50% da pontuação total da pra, ou seja, acima de 45 pontos.
- 6.21.** Serão admitidos recursos ao gabarito da prova objetiva em data, local e horário constantes no item 9 deste Edital (calendário Geral), o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
- a) Verificar no anexo 5 o formulário de Solicitação de recurso;
  - b) Imprimir e preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso (anexo 6);
  - c) O recurso deverá ser individual, por questão, constando a indicação precisa daquilo que o candidato se julgar prejudicado.
  - d) O recurso deverá ser devidamente fundamentado nas referências constantes do item 10 desta Chamada Pública (Referências Bibliográficas), pertinente ao referido curso de especialização. As cópias das páginas dessas referências que comprovam as alegações do candidato devem ser anexas juntamente com o respectivo Formulário de Solicitação de Recurso.
  - e) Deverá ser utilizado um Formulário de Solicitação de Recurso para cada questão que se deseja impetrar recurso.
  - f) Efetuar o pagamento de taxa de recursos no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para cada questão que se deseja questionar através de depósito bancário, transferência eletrônica disponível (TED) ou documento de crédito (DOC) em favor do Centro de Estudos Olinto de Oliveira (CEO) S/C, inscrito no CNPJ 68.641.059/0001-00, **no Banco Itaú (341), Agência Flamengo (9272), Conta-Corrente 04486-9 OU PIX 68.641.059/0001-00. NÃO SERÁ ACEITO DEPÓSITO POR ENVELOPE. Candidatos cuja isenção da taxa de inscrição tenha sido deferida, estão igualmente isentos do pagamento da taxa de recursos.**
- 6.22.** Após imprimir e preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso e efetuar o pagamento da taxa de recursos (item 6.21), preencher e enviar os documentos necessários para solicitação de recurso através do link:  
<https://redcap.fiocruz.br/redcap/surveys/?s=8ANXWD97LMLCCN43>
- 6.23.** Manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de recurso, por questões de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.
- 6.24.** Não serão aceitas interposições de recursos enviadas por outras formas não especificadas no subitem 6.21 desta Chamada Pública.



- 6.25.** Será indeferido liminarmente o recurso que:
- a) não estiver fundamentado de acordo com as referências constantes do item 10 desta Chamada Pública (Referências Bibliográficas), pertinente ao referido curso de especialização.
  - b) for apresentado fora do prazo e local constantes no item 9 desta Chamada Pública (Calendário Geral).
  - c) não tenha o comprovante de pagamento devidamente assinado da respectiva taxa de recursos.
- 6.26.** Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial.
- 6.27.** A decisão final da Comissão Examinadora constitui última instância para recursos e revisão, sendo essa Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 6.28.** Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos para ciência, através da Plataforma Siga-Fiocruz de Gestão Acadêmica do Lato sensu (SIGALS) no endereço: <http://www.sigals.fiocruz.br/publico.do>. na data e horário constantes no item 9 desta Chamada Pública (Calendário Geral).
- 6.29.** O gabarito final após análise dos recursos será disponibilizado na data, horário e local constantes no item 9 desta Chamada Pública (Calendário Geral).
- 6.30.** Não serão devolvidos os valores das taxas de recurso pagos pelos candidatos cujos recursos impetrados foram deferidos pela Comissão Examinadora.
- 6.31.** Os resultados dos recursos não serão divulgados por telefone.
- 6.32.** A Etapa 2 (classificatória), consistirá de análise de currículo e valerá 10 (dez) pontos como pontuação máxima. Nesta etapa também será realizada a comprovação de heteroidentificação de Negros e Indígenas e a avaliação da deficiência para candidatos Pessoas com deficiência para as vagas das ações afirmativas.
- 6.33.** Para a Etapa 2, serão chamados os candidatos em número correspondente a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas de acordo com cada curso, obedecendo a ordem decrescente dos pontos obtidos na Etapa 1. Os candidatos que empatarem na última pontuação também serão convocados a participar desta etapa. Conforme escala de dia e horário divulgado junto com o resultado final da etapa anterior.
- 6.34.** Todos os convocados deverão preencher previamente o FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS - ANÁLISE DE CURRÍCULO PRESENCIAL (Anexo 1 e 2) desta chamada pública e apresentá-lo, junto com as originais dos documentos comprobatórios, na realização da

## Etapa 2 – Análise de Currículo Presencial.

- 6.35.** A análise curricular será realizada no dia, horário e local constantes no item 9 desta Chamada Pública (Calendário Geral).
- 6.36.** O candidato é responsável pelas informações prestadas e documentos apresentados ao formulário para avaliação, arcando com as consequências de eventuais equívocos ou inobservâncias das normas desta Chamada Pública.
- 6.37.** O formulário deverá ser assinado, obrigatoriamente, pelo candidato e pela Comissão Examinadora ao final dessa Etapa, sob pena de eliminação.
- 6.38.** Atividades declaradas no formulário sem a devida comprovação, ilegíveis e com comprovação de validade ou adequação duvidosas não serão pontuadas.
- 6.39.** As entrevistas serão realizadas individualmente, sendo considerados os documentos comprobatórios do Curriculum vitae como itens de avaliação.
- 6.40.** Cada candidato terá individualmente ciência da sua nota na Etapa 2 (Análise de Currículo Presencial) quando da finalização da entrevista de avaliação curricular.
- 6.41.** Na entrevista individual de avaliação curricular o candidato terá a oportunidade para justificar perante à Comissão Avaliadora quanto a pertinência do enquadramento de cada documento apresentado no rol de quesitos de avaliação descritos no Anexo 2 desta Chamada Pública (Formulário para marcação de pontos – Etapa 2) e respectiva pontuação pretendida.
- 6.42.** Caberá à Comissão Avaliadora avaliar, julgar e decidir pela pertinência ou não dos documentos apresentados, tomando por base os seguintes critérios:
- a) legibilidade ou ilegibilidade;
  - b) originalidade ou falsificação;
  - c) adequação ou não do que está declarado em cada documento para fins de enquadramento no rol de quesitos de avaliação;
  - d) quantidade máxima de documentos a apresentar em cada quesito de avaliação;
  - e) demais critérios considerados pertinentes pela Comissão Avaliadora serão aplicados indistintamente a todos os candidatos inscritos, e devidamente pactuados por essa Comissão no momento da realização da Etapa 2 (Análise de Currículo Presencial).
- 6.43.** Ao final da avaliação curricular, a Comissão Avaliadora fará o somatório de pontos obtidos pelo candidato apresentando a ele a nota final alcançada nessa Etapa.
- 6.44.** Cada candidato declarará, em termo próprio, estar ciente e de acordo com a nota exarada pela banca examinadora, bem como de que as informações prestadas no formulário para marcação de pontos referentes à análise de currículo são verdadeiras. Declarará ainda estar

ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pelo IFF/Fiocruz relativos a ele nesse Processo Seletivo, e, sem prejuízo das ações penais cabíveis, o candidato:

- a) será liminarmente excluído do concurso;
- b) terá sua matrícula cancelada, caso esta já tenha sido efetivada;
- c) será desligado do Curso de Especialização ao qual estiver vinculado, caso este já tenha se iniciado.

**6.45.** Tendo em vista que cada candidato manifestará concordância em relação à nota obtida, não caberá, portanto, recurso à essa Etapa.

**6.46.** Os candidatos que concorrerem as vagas de ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros – pretos ou pardos e indígenas) serão avaliados de forma presencial por uma comissão multidisciplinar quanto sua heteroidentificação ou avaliação biopsicossocial, no mesmo dia da realização da etapa 2, em horário divulgado junto ao resultado da etapa 1, em conformidade a Portaria PR nº 491/2021 da Fundação Oswaldo Cruz.

**6.47.** As notas obtidas na Etapa 2 (Análise de Currículo Presencial) por todos os candidatos serão divulgadas na data, local e horário constantes no item 9 desta Chamada Pública (Calendário Geral).

**6.48.** Fica a cargo do candidato acompanhar a convocação para esta etapa, mediante publicação no site [www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br) acerca do dia, hora e local das entrevistas.

**6.49. Caso o candidato não compareça à Etapa 2 (Análise de currículo), ou chegue após o horário a ser fixado para início dessa etapa, será considerado desistente e eliminado do processo seletivo.**

**6.50.** O resultado final do processo seletivo será divulgado na data, horário e local constantes no item 9 desta Chamada Pública (Calendário Geral), por número de inscrição do candidato e sua respectiva nota.

**6.51. Não serão fornecidas informações de resultado por telefone.**

**6.52.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem a identificação do candidato com clareza nas duas etapas.

**6.53.** Os candidatos serão identificados através do documento original de identidade. São considerados documentos de identidade a serem apresentados para identificação: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelas Polícias Militares ou Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

**6.54.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização das provas como

justificativa para a sua ausência.

- 6.55.** O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 6.56.** Etapa 2 (Análise de Currículo Presencial) poderá excepcionalmente e à critério da coordenação de cada curso, ouvida a Coordenação de Educação do IFF, ser realizada presencialmente e com apoio de tecnologia de comunicação que permita o acesso remoto de um avaliador.
- 6.57.** Neste caso o candidato deverá comparecer na data, horário e local constantes no item 9 desta Chamada Pública (Calendário Geral) para cumprimento da Etapa 2, ficando o avaliador presente remotamente por meio de plataforma de comunicação virtual.
- 6.58.** A plataforma de comunicação virtual, bem como o acesso à conexão para a Internet no local de realização da Etapa 2 e disponibilidade do respectivo link, serão de responsabilidade do IFF/Fiocruz.

## 7 MATRÍCULA

7.1. Os candidatos selecionados deverão fazer obrigatoriamente no ato da matrícula o *upload* dos documentos a seguir junto aos formulários completamente preenchidos e assinados que constam nos Anexos 6, 7, 8, 9 e 10 no link de matrícula:

<https://redcap.fiocruz.br/redcap/surveys/?s=T8YENNX7M8TA8MNA> A documentação deverá ser DIGITALIZADA em formato PDF e nomeada, conforme destacado abaixo.

- (a) **1 (uma) foto** 3x4 recente, tirada até no máximo 1 (um) ano antes do início do prazo de matrícula, colorida, com fundo branco, sem óculos e com a cabeça descoberta **digitalizada em arquivo nos formatos JPEG ou BMP e resolução de 600 dpi colorida, nomeado da seguinte forma:**

**DocA\_Nome\_Sobrenome\_foto3x4.jpeg/bmp(exemplo:**

**DocA\_Joao\_Silva\_foto3x4.jpeg);**

- (b) **1 (uma) cópia** do Documento Nacional de Identidade com foto (RG) **digitalizada em arquivo no formato PDF e resolução de 300 dpi preto e branco (ou escala de cinza), nomeado da seguinte forma:**

**DocB\_Nome\_Sobrenome\_RG.pdf**

**(exemplo: DocB\_Joao\_Silva\_RG.pdf);**

- (c) **1 (uma) cópia** da Certidão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF). Candidatos que não possuem a referida certidão em meio físico podem imprimi-la diretamente a partir do *site* da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda

(<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/cpf/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>), **digitalizada em arquivo no formato PDF e resolução de 300 dpi preto e branco (ou escala de cinza), nomeado da seguinte forma:**

**DocC\_Nome\_Sobrenome\_CPF.pdf**

**(exemplo: DocC\_Joao\_Silva\_CPF.pdf);**

- (d) **1 (uma) cópia** da Certidão de Casamento, somente para candidato casado **digitalizada em arquivo no formato PDF e resolução de 300 dpi preto e branco (ou escala de cinza), nomeado da seguinte forma:**

**DocD\_Nome\_Sobrenome\_CERTIDAO\_CASAMENTO.pdf (exemplo:**

**DocD\_Joao\_Silva\_CERTIDAO\_CASAMENTO.pdf);**

- (e) 1 (uma) cópia** do comprovante de quitação do Serviço Militar, somente para candidato do sexo masculino **digitalizada em arquivo no formato PDF e resolução de 300 dpi preto e branco (ou escala de cinza), nomeado da seguinte forma:**

**DocG\_Nome\_Sobrenome\_QUITACAO\_MILITAR.pdf (exemplo:**

**DocG\_Joao\_Silva\_QUITACAO\_MILITAR.pdf);**

- (f) 1 (uma) cópia** da Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional do Rio de Janeiro **digitalizada em arquivo no formato PDF e resolução de 300 dpi preto e branco (ou escala de cinza), nomeado da seguinte forma:**

**DocH\_Nome\_Sobrenome.pdf (exemplo:**

**DocH\_Joao\_Silva.pdf);**

- (g) 1 (uma) cópia (frente e verso)** do Diploma do curso de Graduação fornecida por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 2 (dois) anos anteriores à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e data de sua publicação no Diário Oficial da União. Candidato brasileiro graduado no exterior deverá apresentar diploma de graduação, revalidado em universidade pública brasileira ou certificado de aprovação no Revalida) **digitalizada em arquivo no formato PDF e resolução de 300 dpi preto e branco (ou escala de cinza), nomeado da seguinte forma:**

**DocI\_Nome\_Sobrenome\_DIPLOMA\_GRADUACAO.pdf (exemplo:**

**DocI\_Joao\_Silva\_DIPLOMA\_GRADUACAO.pdf);**

- (h) 1 (uma) cópia (frente e verso) do visto de permanência no Brasil para candidatos estrangeiros digitalizada em arquivo no formato PDF e resolução de 300 dpi preto e branco (ou escala de cinza), nomeado da seguinte forma:**

**DocJ\_Nome\_Sobrenome\_VISTO\_PERMANENCIA.pdf (exemplo:**

**DocJ\_Joao\_Silva\_VISTO\_PERMANENCIA.pdf);**

- (a) 1 (uma) cópia da caderneta de Vacinação do Adulto atualizada ou Termo de Responsabilidade (Anexo 8) por sua não apresentação ou pela esquema ausência da comprovação de alguma vacina constante de esquema vacinal (Anexo 10) digitalizada em arquivo no formato PDF e resolução de 300 dpi preto e branco (ou escalade cinza), nomeado da seguinte forma: formulário de**

**DocO\_Nome\_Sobrenome\_CADERNETA\_VACINACAO.pdf**

**DocO\_Nome\_Sobrenome\_TERMO\_RESPONSABILIDADE.pdf**

**(exemplo: DocO\_Joao\_Silva\_CADERNETA\_VACINACAO.pdf);**

**(exemplo: DocO\_Joao\_Silva\_TERMO\_RESPONSABILIDADE.pdf);**

- (b) (p) 1 (uma) cópia da apólice e comprovante de pagamento de seguro contra acidentes pessoais (somente para os candidatos da Especialização Médica) relativo ao período de realização do Curso de Especialização Médica digitalizada em arquivo no formato PDF e resolução de 300 dpi preto e branco (ou escala de cinza), nomeado da seguinte forma:**

**DocP\_Nome\_Sobrenome\_SEGURO.pdf**

**(exemplo: DocP\_Joao\_Silva\_SEGURO.pdf);**

- (c) Formulários para Efetivação da Matrícula no IFF/Fiocruz, disponíveis nos Anexos 7 (Formulário de matrícula), 8 (anexos), 11 (Formulário de cadastro profissional, somente para candidatos da Especialização Médica) digitalizado em arquivo no formato PDF e resolução de 300 dpi preto e branco (ou escala de cinza) nomeado da seguinte forma:**

**DocQ\_Nome\_Sobrenome\_FORMULARIO\_MATRICULA.pdf**

**DocQ\_Nome\_Sobrenome\_TERMO\_RESPONSABILIDADE DE VACINAÇÃO.pdf**

**DocQ\_Nome\_Sobrenome\_FORMULARIO\_ABSOLUTE.pdf**

**(exemplo: DocQ\_Joao\_Silva\_FORMULARIO\_MATRICULA.pdf);**

**(exemplo: DocQ\_Joao\_Silva\_TERMO\_RESPONSABILIDADE DE VACINAÇÃO.pdf); (exemplo: DocQ\_Joao\_Silva\_FORMULARIO\_ABSOLUTE.pdf);**

**7.2. Candidatos aprovados e aptos à matrícula** nos cursos de especialização referidos nesse documento e que porventura venham a ser beneficiados com isenção de disciplinas, pelo fato de serem portadores de certificado de especialista em cursos ou programas realizados dentro ou fora do IFF, **terão de cumprir um mínimo de 50% (cinquenta por cento) da carga horária isentada sob a forma de atividades complementares.** Essas atividades serão orientadas através de planejamento anual para cada aluno, à critério da coordenação e após avaliação individualizada de cada caso.

## **8 INFORMAÇÕES GERAIS**

**8.1.** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa.

**8.2.** Será eliminado o candidato que faltar a entrevista, não realizar matrícula no período estabelecido ou não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.

**8.3.** Não serão fornecidas declarações de aprovação das etapas do concurso.

**8.4.** Da decisão final da banca examinadora não cabe recurso.

**8.5. Em nenhuma hipótese, as taxas de inscrição serão devolvidas.**

**8.6.** A inscrição neste concurso expressa a concordância do candidato com os termos da presente chamada pública.

**8.7.** Casos omissos serão analisados pela Coordenação do Curso, ouvida a Coordenação de Educação.

**8.8.** O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

**8.9.** A Secretaria Acadêmica não se responsabilizará pelas solicitações de inscrições que eventualmente não sejam recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão de dados, bem como paralisações e/ou greves relativas aos serviços bancários.



**8.10.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas terá que levar um acompanhante, que permanecerá em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

**8.11.** Endereços e contatos da gestão do processo seletivo:

**Área de Educação - Secretaria Acadêmica Coordenação da Pós-Graduação *Lato sensu***

**Centro de Estudos Olinto de Oliveira**

Av. Rui Barbosa, nº 716 – 4º andar CEP: 21.250-020 - Flamengo – Rio de Janeiro – RJ

Tel:(21) 2554-1714/ 2554-1833/1832

Atendimento ao público: **das 9 às 16h**

E-mail do processo seletivo: [pspecializa.iff@fiocruz.br](mailto:pspecializa.iff@fiocruz.br)

E-mail da gestão de matrícula: [especializa.iff@fiocruz.br](mailto:especializa.iff@fiocruz.br)

Homepage: <http://www.iff.fiocruz.br>

## 9 CALENDÁRIO GERAL – ESPECIALIZAÇÕES EM SAÚDE

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAIS
Publicação da Chamada	até 06/12/2023	16 horas	Plataforma SIGA-LS <sup>1</sup>
Inscrições	08 à 19/01/2024	00h às 23h59	Preenchimento da Ficha de Inscrição: PlataformaSIGA-LS <sup>1</sup>
Envio dos comprovantes de inscrição	08 à 19/01/2024	00h às 23h59	<u>Redcap</u> 4
Solicitação de isenção de taxa de inscrição e/ousolicitação de condições especiais para realizar a prova	08 e 12/01/2024	00h às 23h59	<u>redcap</u> 4
Divulgação de candidatos isentos de taxa de inscrição	17/01/2024	Até 16h	Plataforma SIGA-LS <sup>1</sup>
Homologação das inscrições	24/01/2024	A partir das 16h	Plataforma SIGA-LS <sup>1</sup>
Recursos para inscrições não homologadas	25/01/2024	9h às 14h	Redcap <sup>5</sup>
Julgamento dos recursos das inscrições não homologadas	30/01/2024	---	Comissão Organizadora
Resultado do julgamento dos recursos das inscrições não homologadas	31/01/2024	Até às 16h	SIGA-LS da Fiocruz <sup>1</sup>
Divulgação das datas específicas de prova de cada curso – Etapa 1	01/02/2024	16h	Plataforma SIGA-LS <sup>1</sup>
Etapa 1 – Prova Discursiva/Objetiva	07 e 08/02/2024	10h às 13h	IFF <sup>3</sup>
ETAPA 1 – PROVA OBJETIVA Enfermagem na Atenção à Saúde da Mulher	07/02/2024	9h	Sala 2 <sup>2</sup>
ETAPA 1 – PROVA ESCRITA Políticas Sociais e Intersetorialidade	07/02/2024	9h	Anfiteatro B <sup>3</sup>
ETAPA 1 – PROVA ESCRITA Promoção da saúde	07/02/2024	9h	Anfiteatro A <sup>3</sup>
ETAPA 1 – PROVA ESCRITA Anestesiologia Pediátrica e Neonatal(Avançado)	08/02/2024	9h	Anfiteatro B <sup>3</sup>
ETAPA 1 – PROVA ESCRITA Cirurgia Plástica Reconstructora nasPatologias Mamárias	08/02/2024	9h	Anfiteatro B <sup>3</sup>
ETAPA 1 – PROVA ESCRITA Endocrinologia Feminina	07/02/2024	9h	Sala 4 <sup>2</sup>
ETAPA 1 – PROVA ESCRITA Infectologia Pediátrica	07/02/2024	9h	Sala 3 <sup>2</sup>

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAIS
(Curso Básico e Avançado)			
ETAPA 1 – PROVA ESCRITA Medicina Fetal (PG I e II)	08/02/2024	9h	Anfiteatro B <sup>3</sup>
ETAPA 1 – PROVA ESCRITA Neurocirurgia Pediátrica	08/02/2024	9h	Anfiteatro B <sup>3</sup>
ETAPA 1 – PROVA ESCRITA Neurologia Pediátrica (curso Básico e avançado)	08/02/2024	9h	Anfiteatro B <sup>3</sup>
ETAPA 1 – PROVA ESCRITA Patologia Cervical Uterina e Colposcopia	07/02/2024	9h	Sala 4 <sup>2</sup>
ETAPA 1 – PROVA ESCRITA Pneumologia Pediátrica	08/02/2024	9h	Anfiteatro B <sup>3</sup>
ETAPA 1 – PROVA ESCRITA Uroginecologia e Distopias Genitais	07/02/2024	9h	Sala 3 <sup>2</sup>
ETAPA 1 – PROVA ESCRITA Videocirurgia Pediátrica	07/02/2024	9h	Sala 4 <sup>2</sup>
ETAPA 1 – PROVA ESCRITA Videohisteroscopia e VideolaparoscopiaGinecológica	07/02/2024	9h	Sala 3 <sup>2</sup>
Divulgação do gabarito preliminar	08/02/2024	à partir das 16h	Plataforma SIGA-LS <sup>1</sup>
Interposição de recursos	09/02/2024	10h às 16h	<a href="#">redcap</a> <sup>5</sup>
Resultado do julgamento dos recursos e divulgação do gabarito final	16/02/2024	16h	Plataforma SIGA-LS <sup>1</sup>
Resultado da Etapa 1 - Prova Discursiva/Objetiva	16/02/2024	16h	Plataforma SIGA-LS <sup>1</sup>
Convocação para Etapa 2 - Análise de currículo	16/02/2024	16h	Plataforma SIGA-LS <sup>1</sup>
<b>Etapa 2 - Análise de currículo</b>	20 e 21/02/2024	<b>9h às 16h</b>	<b>CEO/IFF<sup>3</sup></b>
ETAPA 2 – Análise de currículo Enfermagem na Atenção à Saúde da Mulher	21//02/2024	9h	Anfiteatro A <sup>3</sup>
ETAPA 2 – Análise de currículo Políticas Sociais e Intersetorialidade	20/02/2024	9h	Anfiteatro A <sup>3</sup>
ETAPA 2 – Análise de currículo Promoção da saúde	20/02/2024	9h	Sala 2 <sup>2</sup>
ETAPA 2 – Análise de currículo	20/02/2024	8h	Sala 1 <sup>2</sup>

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAIS
Anestesiologia Pediátrica e Neonatal(Avançado)			
ETAPA 2 – Análise de currículo Cirurgia Plástica Reconstructora nas Patologias Mamárias	21/02/2024	9h	Sala 3 <sup>2</sup>
ETAPA 2 – Análise de currículo Endocrinologia Feminina	20/02/2024	9h	Sala 3 <sup>2</sup>
ETAPA 2 – Análise de currículo Infectologia Pediátrica (Curso Básico e avançado)	20/02/2024	13h	Sala 1 <sup>2</sup>
ETAPA 2 – Análise de currículo Medicina Fetal (PG I e II)	21/02/2024	9h	Anfiteatro B <sup>3</sup>
ETAPA 2 – Análise de currículo Neurocirurgia Pediátrica	21/02/2024	9h	Sala 4 <sup>2</sup>
ETAPA 2 – Análise de currículo Neurologia Pediátrica (curso Básico e avançado)	20/02/2024	14h	Sala 1 <sup>2</sup>
ETAPA 2 – Análise de currículo Patologia Cervical Uterina e Colposcopia	20/02/2024	13h	Anfiteatro B <sup>3</sup>
ETAPA 2 – Análise de currículo Pneumologia Pediátrica	21/02/2024	11h	Sala 1 <sup>2</sup>
ETAPA 2 – Análise de currículo Uroginecologia e Distopias Genitais	21/02/2024	9h	Sala 2 <sup>2</sup>
ETAPA 2 – Análise de currículo Videocirurgia Pediátrica	21/02/2024	10h	Sala 1 <sup>2</sup>
ETAPA 2 – Análise de currículo Videohisteroscopia e Videolaparoscopia Ginecológica	20/02/2024	9h	Sala 4 <sup>2</sup>
Banca avaliadora ações afirmativas	19/02/2024	9h às 16h	CEOO/IFF <sup>3</sup>
Recurso – ações afirmativas	20/02/2024	8h às 12h	CEOO/IFF <sup>3</sup>
Banca recursal – ações afirmativas	22/02/2024	8h às 12h	CEOO/IFF <sup>3</sup>

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAIS
Resultado final	23/02/2024	16h	Plataforma SIGA-LS <sup>1</sup>
Matrícula	26/02/2024	-----	<u>RedCap</u> <sup>6</sup>
Início dos cursos <sup>3</sup>	01/03/2024	8h	IFF <sup>3</sup>

<sup>1</sup> Plataforma SIGA: <http://www.sigals.fiocruz.br/pub/inscricao.do?CodM=5&codN=1&codC=2&codI=474>.

<sup>2</sup> Gestão Acadêmica da Coordenação de Educação: Av. Rui Barbosa nº716 – 4º andar.

CEP: 21250-020 - Flamengo – Rio de Janeiro – RJ. Horário de atendimento ao público: de 9 às 16h

<sup>3</sup> Centro de Estudos Olinto de Oliveira (T

<sup>4</sup>

<sup>5</sup> Térreo - IFF: Av. Rui Barbosa nº716. CEP: 22.250-020 - Flamengo – Rio de Janeiro – RJ

<sup>6</sup> INSCRIÇÃO: <https://redcap.fiocruz.br/redcap/surveys/?s=3DEJ4TCELFM8R34E>

5. MATRÍCULA: <https://redcap.fiocruz.br/redcap/surveys/?s=T8YENNX7M8TA8MNA>

6. RECURSO: <https://redcap.fiocruz.br/redcap/surveys/?s=8ANXWD97LMLCCN43>

## 10 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM NA ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER

BRASIL. Além da sobrevivência: práticas integradas de atenção ao parto, benéficas para a nutrição e a saúde de mães e crianças. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Coleção guia de referência rápida - Atenção ao Pré-natal – rotinas para gestantes de baixo risco, 2019.

BRASIL. Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero. 2.ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

BRASIL. Diretrizes para a detecção precoce do câncer de mama no Brasil: sumário executivo. Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

BRASIL. Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero no Brasil: sumário executivo para atenção básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

BRASIL. Diretriz nacional de assistência ao parto normal: relatório de recomendações. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Manual de Gestaç o de alto risco. Bras lia: Minist rio da Sa de, 2022.

BRASIL. Minist rio da Sa de. Secretaria de Ci ncia, Tecnologia, Inova o e Insumos Estrat gicos em Sa de. Secretaria de Vigil ncia em Sa de. Protocolo cl nico e diretrizes terap uticas para preven o da transmiss o vertical do HIV, s filis e hepatites virais. Bras lia: Minist rio da Sa de, 2022.

BRASIL. Pol tica nacional de aten o integral   sa de da mulher: Princ pios e Diretrizes. 1.ª ed., 2. reimpr. Bras lia: Minist rio da Sa de, 2011.

BREEN M, JORDAHL J. Mulheres na luta: 150 anos em busca de liberdade, igualdade e sororidade. 1th ed. S o Paulo: Editora SCHWARCZ S.A, 2019.

COFEN. Decreto n. 94.406, de 08 de junho de 87. Regulamenta a Lei n  7.498, de 25 de junho de 1986, que disp e sobre o exerc cio da Enfermagem, e d  outras provid ncias.

LEIFER G. Enfermagem obst trica. Tradu o Telma Geovanini, Claudia Amazonas Cabral, Cristiana Os rio. 11.ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

REZENDE J, MONTENEGRO CAB. Rezende. Obstetr cia. 13.ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

### POL TICAS SOCIAIS E INTERSETORALIDADE

**ATEN O:** As quest es da prova devem ser respondidas com base na bibliografia abaixo, que deve ser lida integralmente.

ASSIS, Jussara F. Interseccionalidade, racismo institucional e direitos humanos: compreens es   viol ncia obst trica. Revista Servi o Social e Sociedade, S o Paulo, n. 133, p. 547-565, set. /dez.2018. Dispon vel

em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/JfVQpC8kyszshYtTxMVbL5VP/?lang=pt&format=pdf>

BRETTAS, Tatiana. *Capitalismo dependente, neoliberalismo e financeirização das políticas sociais no Brasil*. In: Revista Temporalis, Brasília (DF), ano 17, n. 34, jul/dez de 2017). Disponível em: [https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/17702/pdf\\_1](https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/17702/pdf_1)

CARVALHO, Mariana S.N. et.al. Desospitalização de crianças com condições crônicas complexas: perspectivas e desafios. Rio de Janeiro, Ed. Eldorado, 2019. Apresentação e Capítulo 1 (pp.15-75).

Disponível em: <https://www.amazon.com.br/Desospitaliza%C3%A7%C3%A3o-crian%C3%A7as-condi%C3%A7%C3%B5es-cr%C3%B4nicas-complexas-ebook/dp/B07YSNCL36>

## PROMOÇÃO DA SAÚDE

**ATENÇÃO: A prova será discursiva e suas questões devem ser respondidas com base na bibliografia abaixo, que deve ser lida integralmente.**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNPS: Anexo I da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Recuperado em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_promocao\\_saude.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude.pdf)

Cavalcanti, PB; Lucena, CMF & Lucena, PLC. Programa Saúde na Escola: interpelações sobre ações de educação e saúde no Brasil. Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 14, n. 2, p. 387-402, ago./dez.2015. Recuperado em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/21728/13961>

Ferraz, S. Promoção da saúde: viagem entre dois paradigmas. RAP Rio de Janeiro n (2):49-60, MAR./Abr. 1998. p. 49-60. Recuperado em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/7700>

## ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA

### **ANESTESIOLOGIA PEDIÁTRICA E NEONATAL (AVANÇADO)**

A ausência de referências no curso de ANESTESIOLOGIA PEDIÁTRICA E NEONATAL é devido pelo o método de avaliação para a mesma, que será através de uma carta de intenção.

### **CIRURGIA PLÁSTICA**

Bostwick III J. Plastic and Reconstructive Breast Surgery. 2nd ed. Missouri (USA):Press of Quality Medical Publishing; 2000

Brasil. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Coordenação-Geral de Prevenção e Vigilância.

Mathes SJ, Nahai F. Reconstructive surgery: principles, anatomy and technique. [s.l.]: Churchill Livingstone; 1997

Mélega JM. Cirurgia Plástica Fundamentos e Arte. Rio de Janeiro (Brasil): Medsi; 2004.

Rietjens m. Cirurgia da Mama.Rio de Janeiro (Brasil): Revinter: 2002



Veronesi U. Mastologia Oncológica. Rio de Janeiro (Brasil): Medsi; 1999.

Carreirão SE. Cirurgia Plástica para Formação do Especialista. 2ª Edição. Rio de Janeiro (Brasil); Atheneu;2018

Bostwick III J. Plastic and Reconstructive Breast Surgery. 2nd ed. Missouri (USA):Press of Quality Medical Publishing; 2000

Brasil. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Coordenação-Geral de Prevenção e Vigilância.

Mathes SJ, Nahai F. Reconstructive surgery: principles, anatomy and technique. [s.l.]: Churchill Livingstone; 1997

Mélega JM. Cirurgia Plástica Fundamentos e Arte. Rio de Janeiro (Brasil): Medsi; 2004.

Rietjens m. Cirurgia da Mama.Rio de Janeiro (Brasil): Revinter: 2002

Veronesi U. Mastologia Oncológica. Rio de Janeiro (Brasil): Medsi; 1999.

Bostwick III J. Plastic and Reconstructive Breast Surgery. 2nd ed. Missouri (USA):Press of Quality Medical Publishing; 2000

Brasil. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Coordenação-Geral de Prevenção e Vigilância.

Mathes SJ, Nahai F. Reconstructive surgery: principles, anatomy and technique. [s.l.]: Churchill Livingstone; 1997

Mélega JM. Cirurgia Plástica Fundamentos e Arte. Rio de Janeiro (Brasil): Medsi; 2004.

Mélega JM. Cirurgia Plástica Os Princípios e a Atualidade (Brasil): Guanabara Koogan;2011

Rietjens m. Cirurgia da Mama.Rio de Janeiro (Brasil): Revinter: 2002

Veronesi U. Mastologia Oncológica. Rio de Janeiro (Brasil): Medsi; 1999.

## ENDOCRINOLOGIA FEMININA

GARDNER D.G., SHOBACK D. Greenspan's Basic and Clinical Endocrinology, 10th edition. McGraw Hill 2017.

Clapauch, Ruth. Endocrinologia Feminina & Andrologia. 3ª ed. Thieme Revinter, 2022.

Tratado de Ginecologia FEBRASGO / editores Cesar Eduardo Fernandes, Marcos Felipe Silva de Sá; coordenação Agnaldo Lopes da Silva Filho. [et al]. – 1. ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.

Endocrine Society (2019). Treatment of Diabetes in Older Adults Guideline Resources. <https://www.endocrine.org/guidelines-and-clinical-practice/clinical-practice-guidelines/diabetes-in-older-adults>

American Diabetes Association Professional Practice Committee; 2. Classification and Diagnosis of Diabetes: Standards of Medical Care in Diabetes—2022. Diabetes Care 1 January 2022; 45 (Supplement\_1): S17–S38. <https://doi.org/10.2337/dc22-S002>

American Diabetes Association Professional Practice Committee; 10. Cardiovascular Disease and Risk Management: Standards of Medical Care in Diabetes—2022. Diabetes Care 1 January 2022; 45 (Supplement\_1): S144–S174. <https://doi.org/10.2337/dc22-S010>

American Diabetes Association Professional Practice Committee;

Obesity and Weight Management for the Prevention and Treatment of Type 2 Diabetes: Standards of Medical Care in Diabetes—2022. Diabetes Care 1 January 2022; 45 (Supplement\_1): S113–S124. <https://doi.org/10.2337/dc22-S008>

Aliya A. Khan, Hajar Abu Alrob, Dalal S. Ali, Karel Dandurand, Wendy Wolfman, Michel Fortier. Guideline No. 422g: Menopause and Osteoporosis, Journal of Obstetrics and Gynaecology Canada, Volume 44, Issue 5, 2022, Pages 527-536.e5, ISSN 1701-2163, <https://doi.org/10.1016/j.jogc.2021.09.013>.

Dolores Shoback, Clifford J Rosen, Dennis M Black, Angela M Cheung, M Hassan Murad, Richard Eastell, Pharmacological Management of Osteoporosis in Postmenopausal Women: An Endocrine Society Guideline Update, The Journal of Clinical Endocrinology & Metabolism, Volume 105, Issue 3, March 2020, Pages 587–594, <https://doi.org/10.1210/clinem/dgaa048>

The 2022 Hormone Therapy Position Statement of The North American Menopause Society” Advisory Panel. The 2022 hormone therapy position statement of The North American Menopause Society. *Menopause*. 2022;29(7):767-794.

Maas AHEM, Rosano G, Cifkova R, et al. Cardiovascular health after menopause transition, pregnancy disorders, and other gynaecologic conditions: a consensus document from European cardiologists, gynaecologists, and endocrinologists [published correction appears in *Eur Heart J*. 2022 Jul 1;43(25):2372]. *Eur Heart J*. 2021;42(10):967-984

Pompei, Luciano de melo; Machado, Rogério Bonassei; Wender, Maria Celeste Osório; Fernandes, César Eduardo. Consenso Brasileiro de Terapêutica Hormonal da Menopausa – Associação Brasileira de Climatério (SOBRAC) – São Paulo: Leitura Médica, 2018

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO). Terapêutica hormonal: benefícios, riscos e regimes terapêuticos. São Paulo: FEBRASGO, 2021 (Protocolo FEBRASGO-Ginecologia, n. 57/Comissão Nacional Especializada em Climatério). Reid IR, Billington EO. Drug therapy for osteoporosis in older adults. *Lancet*. 2022;399(10329):1080-1092.

Melmed S, Casanueva FF, Hoffman AR, KleinbergDL, Montori VM, Schlechte JA, et al.; Endocrine Society. Diagnosis and treatment of hyperprolactinemia: an Endocrine Society clinical practice guideline. *J Clin Endocrinol Metab*. 2011;96(2):273–88.

Cheuiche, A.V., da Silveira, L.G., de Paula, L.C.P. et al. Diagnosis and management of precocious sexual maturation: an updated review. *Eur J Pediatr* 180, 3073–3087 (2021). <https://doi.org/10.1007/s00431-021-04022-1>

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO). Amenorreia. São Paulo: FEBRASGO; 2021. (Protocolo FEBRASGO-Ginecologia, n. 25/Comissão Nacional Especializada em Ginecologia Endócrina).

European Menopause and Andropause Society. Drug holidays from bisphosphonates and denosumab in postmenopausal osteoporosis: EMAS position statement. [https://www.maturitas.org/article/S0378-5122\(17\)30536-4/pdf](https://www.maturitas.org/article/S0378-5122(17)30536-4/pdf)

Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica Diretrizes brasileiras de obesidade 2016 / ABESO - Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica. – 4.ed. - São Paulo, SP

Camacho PM, Petak SM, Binkley N, et al. American Association Of Clinical Endocrinologists/American College Of Endocrinology Clinical Practice Guidelines For The Diagnosis And Treatment Of Postmenopausal Osteoporosis - 2020 Update. Endocr Pract. 2020;26 (Suppl1):1-46. doi:10.4158/GL-2020-0524SUPPL

Organização Pan-Americana da Saúde. Ministério da Saúde. Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia. Sociedade Brasileira de Diabetes. Tratamento do diabetes mellitus gestacional no Brasil. Brasília, DF: OPAS, 2019. 57 p.: il. ISBN: 978-85-94091-12-29. Panay, N., Briggs, P., & Kovacs, G. (Eds.). (2020). Managing the Menopause (2nd ed.). Cambridge: Cambridge University Press.

## **INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA (BÁSICO)**

Manuais do Ministério da Saúde

Kliegman R.M., St. Geme III J.W., Blum N.J. et al, Nelson Textbook fo Pediatrics, 21ª edição, Elsevier, 2020.

Kimberlin, D.; Brady, M. et al. Redbook. American Academy of Pediatrics, 2021

## MEDICINA FETAL (PG I)

Cho JY, Lee YH. Fetal tumors: prenatal ultrasonographic findings and clinical characteristics. *Ultrasonography*. 2014 Oct;33(4):240-51. doi: 10.14366/usg.14019. Epub 2014 Jun 20. Review. PubMed PMID: 25116458; PubMed Central PMCID:PMC4176115.

[Perrone EE](#), [Deprest JA](#). Fetal endoscopic tracheal occlusion for congenital diaphragmatic hernia: a narrative review of the history, current practice, and future directions. *Transl Pediatr* 2021 May;10(5):1448-1460. doi: 10.21037/tp-20-130.

[Bhide A](#), [Acharya G](#), [Baschat A](#), [Bilardo CM](#), [Brezinka C](#), [Cafici D](#) et al. ISUOG Practice Guidelines (updated): use of Doppler velocimetry in obstetrics. *Ultrasound Obstet Gynecol*, 2021 Aug;58(2):331-339. doi: 10.1002/uog.23698. Epub 2021 Jul 19.

Mari G, Deter [R L](#), Carpenter [R L](#), Rahman [F](#), Zimmerman R, [Moise KJ et al](#). Noninvasive diagnosis by Doppler ultrasonography of fetal anemia due to maternal red-cell alloimmunization. Collaborative Group for Doppler Assessment of the Blood Velocity in Anemic Fetuses. *N Engl J Med*. 2000 Jan 6;342(1):9-14. doi: 10.1056/NEJM200001063420102.

[Melamed N](#), [Baschat A](#), [Yinon Y](#), [Athanasiadis A](#), [Mecacci F](#), [Figueras F](#) et al. FIGO (international Federation of Gynecology and obstetrics) initiative on fetal growth: best practice advice for screening, diagnosis, and management of fetal growth restriction. *Int J Gynaecol Obstet*, Mar;152 Suppl 1(Suppl 1):3-57. doi:0.1002/ijgo.13522.

Chandrasekharan PK, Rawat M, Madappa R, Rothstein DH, Lakshminrusimha S. Congenital Diaphragmatic hernia - a review. *Matern Health Neonatol Perinatol*. 2017 Mar 11;3:6. doi: 10.1186/s40748-017-0045-1. eCollection 2017. Review. PubMed PMID: 28331629; PubMed Central PMCID: PMC5356475.

Khalil A, Rodgers M, Baschat A, Bhide A, Gratacos E, Hecher K, Kilby MD, Lewi L, Nicolaidis KH, Oepkes D, Raine-Fenning N, Reed K, Salomon LJ, Sotiriadis A, Thilaganathan B, Ville Y. ISUOG Practice Guidelines: role of ultrasound in twin pregnancy. *Ultrasound Obstet Gynecol*. 2016 Feb;47(2):247-63. doi:10.1002/uog.15821. Erratum in: *Ultrasound Obstet Gynecol*. 2018 Jul;52(1):140. PubMed PMID: 26577371.

Ghi T, Sotiriadis A, Calda P, Da Silva Costa F, Raine-Fenning N, Alfirevic Z, McGillivray G; International Society of Ultrasound in Obstetrics and Gynecology (ISUOG). ISUOG Practice Guidelines: invasive procedures for prenatal diagnosis. *Ultrasound Obstet Gynecol*. 2016 Aug;48(2):256-68. doi: 10.1002/uog.15945. PubMed PMID: 27485589.

[Adzick NS](#), [Thom EA](#), [Spong CY](#), [Brock 3rd JW](#), [Burrows PK](#), [Johnson MP](#) et al. A randomized trial of prenatal versus postnatal repair of myelomeningocele *N Engl J Med*, 2011 Mar 17;364(11):993-1004. doi: 10.1056/NEJMoa1014379. Epub 2011 Feb 9.

## MEDICINA FETAL (PG II)

Kunisaki, SM Narrative review of congenital lung lesions. *Transl Pediatr* 2021 May;10(5):1418-1431. doi: 10.21037/tp-20-133.

Perrone EE, Deprest JA. Fetal endoscopic tracheal occlusion for congenital diaphragmatic hernia: a narrative review of the history, current practice, and future directions. *Transl Pediatr* 2021 May;10(5):1448-1460. doi: 10.21037/tp-20-130.

[Bhide A](#), [Acharya G](#), Baschat A, [Bilardo CM](#), [Brezinka C](#), [Cafici D](#) et al. ISUOG Practice Guidelines (updated): use of Doppler velocimetry in obstetrics. *Ultrasound Obstet Gynecol*, 2021 Aug;58(2):331-339. doi: 10.1002/uog.23698. Epub 2021 Jul 19.

Mari G, Deter [RL](#), Carpenter [RL](#), Rahman [F](#), Zimmerman R, [Moise KJ et al](#). Noninvasive diagnosis by Doppler ultrasonography of fetal anemia due to maternal red-cell alloimmunization. Collaborative Group for Doppler Assessment of the Blood Velocity in Anemic Fetuses. *N Engl J Med*. 2000 Jan 6;342(1):9-14. doi: 10.1056/NEJM200001063420102.

[Melamed N](#), [Baschat A](#), [Yinon Y](#), [Athanasiadis A](#), [Mecacci F](#), [Figueroa F](#) et al. FIGO (international Federation of Gynecology and obstetrics) initiative on fetal growth: best practice advice for screening, diagnosis, and management of fetal growth restriction. *Int J Gynaecol Obstet*, Mar;152 Suppl 1(Suppl 1):3-57. doi:0.1002/ijgo.13522.

Khalil A, Rodgers M, Baschat A, Bhide A, Gratacos E, Hecher K, Kilby MD, Lewi L, Nicolaides KH, Oepkes D, Raine-Fenning N, Reed K, Salomon LJ, Sotiriadis A, Thilaganathan B, Ville Y. ISUOG Practice Guidelines: role of ultrasound in twin pregnancy. *Ultrasound Obstet Gynecol*. 2016 Feb;47(2):247-63. doi:10.1002/uog.15821. Erratum in: *Ultrasound Obstet Gynecol*. 2018 Jul;52(1):140. PubMed PMID: 26577371.

[Adzick NS](#), [Thom EA](#), [Spong CY](#), [Brock 3rd JW](#), [Burrows PK](#), [Johnson MP](#) et al. A randomized trial of prenatal versus postnatal repair of myelomeningocele *N Engl J Med*, 2011 Mar 17;364(11):993-1004. doi: 10.1056/NEJMoa1014379. Epub 2011 Feb 9.

Malinger G, Paladini D, Haratz KK, Monteagudo A, Pilu G, Timor-Tritsch IE. ISUOG Practice Guidelines (updated): sonographic examination of the fetal central nervous system. Part 1: performance of screening examination and indications for targeted neurosonography. *Ultrasound Obstet Gynecol* 2020; 56: 478–486. <https://fetalmedicine.org/education/the-11-13-weeks-scan>. Nicolaides KH, Figueiredo D. O exame ultrassonográfico entre 11–13+6 semanas. Livro em PDF, Português.

Pedra SFFF, Zielinsky P, Binotto CN, Martins CN, [Fonseca ESVB](#), Guimarães ISB et al. Diretriz Brasileira de Cardiologia Fetal – 2019, Departamento de Cardiopatias Congênitas e Cardiologia Pediátrica (DCC-CP) e Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC), *Arq. bras. cardiol* ; 112(5): 600-648, Maio 2019.

Goldwaser T, Klugman S. Cell-free DNA for the detection of fetal aneuploidy. *Fertil Steril*, 2018 Feb;109(2):195-200. doi:10.1016/j.fertnstert.2017.12.019.

## **PATOLOGIA CERVICAL UTERINA E COLPOSCOPIA**

Brasil. Ministério da Saúde. Instituto Nacional do Câncer. 2016. Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer do Colo do Útero. <https://www.inca.gov.br/publicacoes/livros/diretrizes-brasileiras-para-o-rastreamento-do-cancer-do-colo-do-utero>

Prendiville & Sankaranarayanan. 2017. COLPOSCOPY AND TREATMENT OF CERVICAL PRECANCER. Disponível em [https://lk.catahub.com/project\\_images/12916/413887/6951102/%D0%9F%D1%80%D0%B8%D0%BC%D0%B5%D1%80%20%D1%81%D1%82%D1%80%D0%B0%D0%BD%D0%B8%D1%86.pdf](https://lk.catahub.com/project_images/12916/413887/6951102/%D0%9F%D1%80%D0%B8%D0%BC%D0%B5%D1%80%20%D1%81%D1%82%D1%80%D0%B0%D0%BD%D0%B8%D1%86.pdf)

## **NEUROCIRURUGIA PEDIÁTRICA**

DEZENA RA; Atlas of Endoscopic Neurosurgery of the Third Ventricle; 2017; Editora Springer [11:15, 16/09/2021]

RHOTON - Crânio Anatomia e Acessos Cirúrgicos, 2009

REVISTAS INDICADAS - Child's Nervous System / Archives of Pediatric Neurosurgery

SCHMIDEK, H.M., SWEET, W.H. - Operative neurosurgical techniques: indications, methods, results.

Tratado de Neurocirurgia Volume 1 e 2, 2015 – Editor Chefe Dr. Mário Gilberto Siqueira – Editora Manole WB SAUNDERS, 2005. vol I e II.

WIN, A., YOUMANS, J.R. - Youmans Neurological Surgery. W.B. Saunders, 2011. 6th ed. Vol I, II, III e IV.

Youmans Neurological Surgery – 6ª edição

## **NEUROLOGIA PEDIÁTRICA**

Manuais do Ministério da Saúde

Nelson Textbook of Pediatrics. Elsevier; 21st Ed. Edition, 2019

Adams and Victor's Principles of Neurology. McGraw Hill / Medical; 11th ed. Edition, 2019

## **PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA**

Diretrizes brasileiras de diagnóstico e tratamento da fibrose cística. J BrasPneumol.2017;43(3):219-245[http://www.jornaldepneumologia.com.br/detalhe\\_artigo.asp?id=2682](http://www.jornaldepneumologia.com.br/detalhe_artigo.asp?id=2682) .

Diretrizes da Associação Brasileira de Alergia e Imunologia e Sociedade Brasileira de Pediatria para sibilância e asma no pré-escolar-  
[https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/DiretrizSibilancia.pdf](https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/DiretrizSibilancia.pdf) .

Diretrizes Clínicas na Saúde Suplementar – Pneumonia Adquirida na Comunidade na Infância: Diagnóstico e Tratamento das Complicações – Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (SBPT) e Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) – 2011  
[http://www.projetoDiretrizes.org.br/ans/diretrizes/pneumonia\\_adquirida\\_na\\_comunidade\\_na\\_infanciadiagnostico\\_e\\_tratamento\\_das\\_complicacoes.pdf](http://www.projetoDiretrizes.org.br/ans/diretrizes/pneumonia_adquirida_na_comunidade_na_infanciadiagnostico_e_tratamento_das_complicacoes.pdf)

Diretrizes para o manejo da infecção causada pelo Vírus Sincicial Respiratório (VSR) – 2017 - [https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/20277eDiretrizes\\_VSR.pdf](https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/20277eDiretrizes_VSR.pdf) Aspectos respiratórios da COVID-19 na infância: o que o pediatra precisa saber? RamosRT, Silva DCC, Araújo GCB et al. Res. Pediátrica. Documento oficial da SBP, 2020. RDOI: 10.25060/residpediatr-2020.v10n2-349

Extensive CFTR sequencing through NGS in Brazilian individuals with cystic fibrosis: unravelling regional discrepancies in the country; Silva Filhoa LVRF, Marostica PJC, Athanazio RA et al. J. Cys Fibrosis. 2020; Aug 17, 22:25 <https://doi.org/10.1016/j.jcf.2020.08.007>.

GLOBAL INITIATIVE FOR ASTHMA. National Institute of Health. National Heart, Lung and Blood Institute, [www.ginasthma.com](http://www.ginasthma.com). 2020

Kendig's Disorders of the Respiratory Tract in Children, ninth edition. ISBN: 978-0-323-44887-1. 2019. Elsevier

Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 364 p. : il. ISBN 978-85-334-2696- 2 2019 <http://portalarquivos2.saude.gov.br>

ROBERT KLEGMAN, BONITA M.D. STANTON, Joseph St. Geme e Nina Schor. Nelson - Tratado de Pediatria, Edição: 20 | 2017. Editora: GEN Guanabara Koogan.

## **VIDEOCIRURGIA PEDIÁTRICA**

GEORGE W. HOLCOMB III MD, KEITH GEORGESON MD, STEVEN S. ROTHENBERG MD, 2008. Atlas of Pediatric Laparoscopy and Thoracoscopy, 1a edição

GEORGE W. HOLCOMB III MD, J. PATRICK MURPHY MD, 2009. Ashcraft's Pediatric Surgery, 5a edição

CORAN, A.G. MD; ADZICK N.S. MD; KRUMMEL T.M. MD; LABERGE J.; SHAMBERGER R.; CALDAMONE A. MD. 2012. Pediatric Surgery, 7a edição

MAKSOUJ J.G. 1998. Cirurgia Pediátrica, 2a edição

GUYATT, G., RENNIE, D. A Manual for Evidence-Based Clinical Practice. JAMA (CD Rom). 2002.

SACKET, D.L.; STRAUS, S.E.; RICHARDSON, W.S.; ROSEMBERG, W.; HAYNES, R.B. Medicina Baseada em Evidências. 2003.

FLETCHER, R.H.; FLETCHER, S.W.; WAGNER, E.H. Epidemiologia Clínica: elementos essenciais. Porto Alegre. Artes Médicas. 4a edição. 2006.

Prática e Ensino. Porto Alegre. Artmed Editora, 2a. Edição.

PubMed tutorials - <http://www.nlm.nih.gov/bsd/disted/pubmed.html>



## **VIDEOHISTEROSCOPIA E VIDEOLAPAROSCOPIA GINECOLÓGICA**

AFFONSO LOYOLA. Manual e Atlas de Histeroscopia e Micro-histeroscopia. Revinter 1998 CLÁUDIO CRISPI.

Tratado de Video endoscopia ginecológica. Editora Atheneu 2006

Faculdade de Medicina da USP. Tratado de Ginecologia Condutas e Rotinas da Disciplina de Ginecologia José

Aristodemo Pinotti, Angela Maggio da Fonseca e Vicente Renato Bagnoli - Revinter 2005

NILSON DONADIO. Luiz Cavalcanti de Albuquerque Neto. Consenso Brasileiro em Videoendoscopia ginecológica – FEBRASGO

SONORGE, SCHAFFER, CUNNINGHAM. Williams Gynecology. 2008

R. LAIYEMO, W. DUDILL, S.E. JONES & H. BROWNE (2016) Do postmenopausal women with thickened endometrium on trans-vaginal ultrasound in the absence of vaginal bleeding need hysteroscopic assessment? A pilot study, Journal of obstetrics and Gynaecology, 36:2, 223-226

WOLFMAN, W ET AL. Asymptomatic Endometrial Thickening. SOCG Clinical practice Guideline. No249, Outubro, 2010.

## **UROGINECOLOGIA E DISTOPIAS GENITAIS**

Girão M e cols, 2015. Tratado de Uroginecologia e Disfunções do Assolho Pélvico. Editora Manole, 1ª Edição.

Bent A, Cundiff G e Swift S, 2008. Ostergard's Urogynecology and Pelvic Floor Dysfunction. Lippincott Williams & wilkins, 6<sup>th</sup> Ed.

Haddad J e cols, 2012. Reabilitação do Assolho Pélvico. Segmento Farma Ed., 2ª Edição.

Palma P, 2009. Urofisioterapia. Personal Link, 1ª Edição.

Palma P, 2005. Netto N. Uroginecologia Ilustrada. Editora Roca, 1ª Edição.

Walters M, Karram M, 2014. Urogynecology and Reconstructive Pelvic Surgery. Elsevier Saunders, 4<sup>th</sup> Ed.

Vignoli G, 2014. Urodynamics for Urogynecologists. Springer.

Haylen BT et al. An International Urogynecological Association (IUGA)/International Continence Society (ICS) joint report on the terminology for female pelvic floor dysfunction. Int Urogynecol J. 2010 Jan;21(1):5-26. doi: 10.1007/s00192-009-0976-9.

Haylen BT et al. An International Urogynecological Association (IUGA) / International Continence Society (ICS) joint report on the terminology for female pelvic organ prolapse (POP).  
Int Urogynecol J. 2016 Feb;27(2):165-94. doi: 10.1007/s00192-015-2932-1.

Joint Writing Group of the AUGS and the IUGA. Joint report on terminology for surgical procedures to treat pelvic organ prolapse. Int Urogynecol J. 2020 Mar;31(3):429-463. doi: 10.1007/s00192-020-04236-1.

Rosier PFWM et al. International Continence Society Good Urodynamic Practices and Terms 2016: Urodynamics, uroflowmetry, cystometry, and pressure-flow study. Neurourol Urodyn. 2017 Jun;36(5):1243-1260. doi: 10.1002/nau.23124.

## ANEXOS

### ANEXO 1 – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS - ANÁLISE DE CURRÍCULO PRESENCIAL

#### MÉDICA

Nome do candidato:				
Nº de Inscrição:		Programa:		
Quesito	Número Máximo de Documentos a Anexar	Localização do Comprovante (Indicar o(s) número(s) do(s) anexo(s) referente(s) ao(s) comprovante(s) exemplos: anexo 1; anexos 2 e 3)	Pontuação Máxima Possível e (pretendida)	Pontuação Concedida para Uso Exclusivo da Banca Examinadora
Estágios curriculares não-obrigatórios com duração mínima de 6 (seis) meses (0,5 para cada seis meses)	3		1,5	
Monitoria com duração mínima de 6 (seis) meses (0,25 cada)	2		0,5	
Trabalhos publicados em revistas científicas na área médica (0,5 cada)	4		2,0	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos (0,25 cada)	2		0,5	
Participação em eventos científicos na área médica (0,5 cada)	3		1,5	
Bolsista em projetos científicos de pesquisa em órgãos credenciados (Faperj, CNPq, ...)(0,2 cada)	3		0,6	
Aprovação em concursos públicos na área Médica (exceto de Residência) com resultado publicado em Diário Oficial (1,0 cada)	2		2,0	
Cursos de atualização ou extensão universitária com duração mínima de 30 (trinta) horas (0,1 para cada 30h)	4		0,4	
Curso completo de língua estrangeira (0,5 cada)	2		1,0	

PARA USO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA

NOTA FINAL:

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pelo IFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso esta já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização Médica ao qual estiver vinculado, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

---

Assinatura do Candidato

---

Banca Examinadora do Concurso

**MÉDICA – NEUROCIRURGIA PEDIÁTRICA**

Nome do candidato:				
Nº de Inscrição:		Programa:		
<b>Quesito</b>	<b>Número Máximo de Documentos a Anexar</b>	<b>Localização do Comprovante (Indicar o(s) número(s) do(s) anexo(s) referente(s) ao(s) comprovante(s) exemplos: anexo 1; anexos 2 e 3)</b>	<b>Pontuação Máxima Possível e (pretendida)</b>	<b>Pontuação Concedida para Uso Exclusivo da Banca Examinadora</b>
Artigo publicado em revista indexada (1,0 cada)	2		2,0	
Artigo publicado em revista da Sociedade Brasileira de Neurocirurgia Pediátrica (APN) (1,0 cada)	2		2,0	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos de Neurocirurgia (0,5 cada)	2		1,0	
Participação em eventos científicos na área médica (0,5 cada)	2		1,0	
Mestrado em Ciências da Saúde (2,0)	1		2,0	
Doutorado em Ciências da Saúde (2,0)	1		2,0	

**PARA USO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA****NOTA FINAL :**

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pelo IFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso esta já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização Médica ao qual estiver vinculado, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Janeiro, \_\_\_/\_\_\_/2024

Rio de

Assinatura do Candidato

Banca Examinadora do Concurso

## ENFERMAGEM

Nome do candidato:				
Nº de Inscrição:		Programa:		
Quesito	Número Máximo de Documentos a Anexar	Localização do Comprovante (Indicar o(s) número(s) do(s) anexo(s) referente(s) ao(s) comprovante(s) exemplos: anexo 1; anexos 2 e 3)	Pontuação Máxima Possível e (pretendida)	Pontuação Concedida para Uso Exclusivo da Banca Examinadora
Estágios curriculares não-obrigatórios com duração mínima de 6 (seis) meses (0,5 cada)	3		1,5	
Monitoria com duração mínima de 6 (seis) meses (0,25 cada)	2		0,5	
Trabalhos publicados em revistas científicas (0,5 cada)	4		2,0	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos (0,25 cada)	2		0,5	
Participação em eventos científicos na área (0,5 cada)	3		1,5	
Bolsista em projetos científicos de pesquisa em órgãos credenciados (0,2 cada)	3		0,6	
Aprovação em concursos públicos na área de saúde (1,0 cada)	2		2,0	
Cursos de atualização ou extensão universitária com duração mínima de 30 (trinta) horas (0,1 cada)	4		0,4	
Curso completo de língua estrangeira (0,5 cada)	2		1,0	

PARA USO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA

NOTA FINAL :

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pelo IFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso esta já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização Médica ao qual estiver vinculado, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Rio de Janeiro, \_\_\_/\_\_\_/2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Banca Examinadora do Concurso

**POLÍTICAS SOCIAIS E INTERSETORIALIDADE**

Nome do candidato:				
Nº de Inscrição:		Programa:		
<b>Quesito</b>	<b>Número Máximo de Documentos a Anexar</b>	<b>Localização do Comprovante (Indicar o(s) número(s) do(s) anexo(s) referente(s) ao(s) comprovante(s) exemplos: anexo 1; anexos 2 e 3)</b>	<b>Pontuação Máxima Possível e (pretendida)</b>	<b>Pontuação Concedida para Uso Exclusivo da Banca Examinadora</b>
Estágios curriculares não-obrigatórios com duração mínima de 6 (seis) meses (0,5 cada)	3		1,5	
Monitoria com duração mínima de 6 (seis) meses (0,25 cada)	2		0,5	
Trabalhos publicados em revistas científicas (0,5 cada)	4		2,0	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos (0,25 cada)	2		0,5	
Participação em eventos científicos na área (0,5 cada)	3		1,5	
Bolsista em projetos científicos de pesquisa em órgãos credenciados (0,2 cada)	3		0,6	
Aprovação em concursos públicos (1,0 cada)	2		2,0	
Cursos de atualização ou extensão universitária com duração mínima de 30 (trinta) horas (0,1 cada)	4		0,4	
Curso completo de língua estrangeira (0,5 cada)	2		1,0	

**PARA USO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA**

**NOTA FINAL :**

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pelo IFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso esta já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização Médica ao qual estiver vinculado, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Rio de Janeiro, \_\_/\_\_/2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Banca Examinadora do Concurso

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Nº de Inscrição:	Programa:			
<b>Quesito</b>	<b>Número Máximo de Documentos a Anexar</b>	<b>Localização do Comprovante (Indicar o(s) número(s) do(s) anexo(s) referente(s) ao(s) comprovante(s) exemplos: anexo 1; anexos 2 e 3)</b>	<b>Pontuação Máxima Possível e (pretendida)</b>	<b>Pontuação Concedida para Uso Exclusivo da Banca Examinadora</b>
Estágios curriculares não-obrigatórios com duração mínima de 6 (seis) meses (0,5 cada)	3		1,5	
Monitoria com duração mínima de 6 (seis) meses (0,25 cada)	2		0,5	
Trabalhos publicados em revistas científicas (0,5 cada)	4		2,0	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos (0,25 cada)	2		0,5	
Participação em eventos científicos na área (0,5 cada)	3		1,5	
Bolsista em projetos científicos de pesquisa em órgãos credenciados (0,2 cada)	3		0,6	
Aprovação em concursos públicos (1,0 cada)	2		2,0	
Cursos de atualização ou extensão universitária com duração mínima de 30 (trinta) horas (0,1 cada)	4		0,4	
Curso completo de língua estrangeira (0,5 cada)	2		1,0	

PARA USO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA

NOTA FINAL :

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pelo IFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso esta já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização Médica ao qual estiver vinculado, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Assinatura do Candidato

Banca Examinadora do Concurso

Rio de Janeiro, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2024.





### ANEXO 3 – FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente: \_\_\_\_\_

2 - Data de nascimento: \_\_\_\_\_

3 – Identidade: \_\_\_\_\_ 4 - Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

5 - CPF: \_\_\_\_\_

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM ( )  
NÃO ( )

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de quem necessita para a realização da prova?

---

---

---

---

---

**DECLARO** que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinada as ações afirmativas - *Pessoas com Deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no *Programa de Pós-graduação Lato sensu do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira/Fiocruz*.

**DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

**ANEXO** a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

**DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato

## ANEXO 4 – FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO

1. Nome do requerente: \_\_\_\_\_
2. Data de nascimento: \_\_\_\_\_
3. Identidade: \_\_\_\_\_
4. Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_
5. CPF: \_\_\_\_\_

**DECLARO** que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como:

(     ) **preto**                      (     ) **pardo**                      (     ) **indígena**

e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no *Programa de Pós-graduação Lato sensu do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira/Fiocruz*.

**DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta auto declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

**DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato



## ANEXO 6- FORMULÁRIO – MATRÍCULA

À COORDENAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU / IFF/ FIOCRUZ

Nome completo:		
Filiação:		
Cor/origem etnia:	Portador de necessidades especiais?	Qual?
Endereço:	Cidade/UF:	CEP:
Email:	Tel. Celular:	
Sexo:	Nacionalidade:	Estado Civil:
RG:	CPF:	Data de Nascimento:
<b>VENHO REQUERER MATRÍCULA NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO 2024 EM:</b>		
<input type="checkbox"/> Enfermagem na Atenção à Saúde da Mulher		
<input type="checkbox"/> Políticas Sociais e Intersetorialidade		
<input type="checkbox"/> Promoção da Saúde		
<input type="checkbox"/> Médica em _____.		

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a)

## ANEXO 7- TERMO DE RESPONSABILIDADE – VACINAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, portador da  
cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, emitida por \_\_\_\_\_ em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, aluna da Especialização em \_\_\_\_\_, estou sendo  
informado das vantagens e dos efeitos colaterais da aplicação das vacinas recomendadas pelo  
Ministério da Saúde para profissionais de saúde, e declaro que não desejo submeter-me à  
imunização contra as seguintes doenças:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

Ainda, informo que estou ciente do risco de infectar-me por estes agentes biológicos.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a)

## ANEXO 8 – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone ou outra forma de contato:

Sr. Presidente da Comissão de Seleção: O candidato acima identificado, concorrendo a uma vaga de residente no Programa de Residência Médica em \_\_\_\_\_ vem requerer a V.S.<sup>a</sup> que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a prova escrita, em virtude de:

### 1. INSCRITO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

mobiliário acessível e fácil acesso;

auxílio de fiscal leitor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo;

auxílio de fiscal transcritor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo;  prova gravada em áudio;

prova gravada em libras por fiscal leitor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo;  prova impressa em braile;

prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte

prova em formato digital para utilização de computador com software de leitura de tela ou de ampliação de tela;

auxílio de intérprete de Libras indicado pela comissão organizadora do processo seletivo;  tempo adicional (Até uma hora).

Observações:

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a comissão do processo seletivo pelo e-mail [selecao.especializacao@iff.fiocruz.br](mailto:selecao.especializacao@iff.fiocruz.br) ou por telefone 2554-1714.

### 2. NECESSITAR DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ

Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado

\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_

emitido por \_\_\_\_\_. Obs.: O original do documento informado deverá ser

apresentado no dia da prova. Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(o)

## ANEXO 9 - RELAÇÃO DE VACINAS A SEREM COMPROVADAS<sup>4</sup> E ESQUEMA ADEQUADO

Vacinas	1ª dose	2ª dose	3ª dose
Dupla Adulta DT – Difteria e Tétano <sup>6</sup>	1º dia	60 dias	120 dias
Hepatite A	1º dia	Intervalo de 6 meses da 1ª dose	
Hepatite B <sup>7</sup>	1º dia	30 dias	180 dias
Varicela	1º dia	Intervalo de 4 a 8 semanas da 1ª dose	
Gripe Sazonal	Dose anual		
Influenza “A” H1N1	Dose única		
Tríplice Viral (MMR) – Sarampo, Caxumba e Rubéola	Dose única		
BCG - Tuberculose	Indicada para profissionais de saúde com prova tuberculínica (PPD) negativa.		

Vacinas aplicadas nos Postos de Saúde (apresentar carteira): Dupla Tipo Adulto, Hepatite B, Gripe, MMR e BCG. Vacinas que são tomadas no CRIE (Tel: 2562-2124) Varicela (para quem não teve a doença)

Vacinas que não são aplicadas nos Postos de Saúde, mas são recomendadas: Hepatite A (para quem não teve a doença)

<sup>4</sup> Comissão de Biossegurança do IFF.

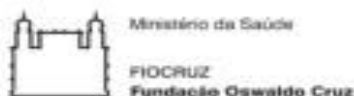
<sup>5</sup> Programa Nacional de Imunização ([http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id\\_area=1448](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id_area=1448)).

<sup>6</sup> Esquema para não vacinados. Indivíduos com esquema incompleto: completar as 3 doses; indivíduos com esquema completo: 1 dose reforço 10/10anos.

<sup>7</sup> Deve realizar a sorologia anti-HBs (resultado dessa sorologia deverá ser maior ou igual a 10 UI/L; em caso de titulação de anticorpos inferior a este nível, deve-se repetir a vacinação e a sorologia). Reforço a cada 5 anos.



## ANEXO 10 – FORMULÁRIO DE CADASTRO PROFISSIONAL



### FORMULÁRIO DE CADASTRO DE PROFISSIONAL

(Dados para cadastro no sistema Cadweb, Alert-Absolute, Alert-PFH)

**Campos assinalados com \* (asterisco) são de preenchimento obrigatório. Utilizar letras maiúsculas sem acento ou caracteres especiais**

**1. Origem \*:**  SRH  Administração  Ensino  Bolsista Fiotec  
 Outro \_\_\_\_\_

**2. Identificação Profissional:** 2.1 CNS Profissional (Preenchido pelo Setor de Estatística)

**2.2 CPF \***

**2.3 Nome completo \*** \_\_\_\_\_

**2.4 Nome profissional (como é conhecido ou gostaria de ser chamado. Deve ser igual ao carimbo profissional) \*** \_\_\_\_\_

**2.5 Telefone \*** DDD   número

**2.6 E-mail:** \_\_\_\_\_

**3. Vínculo Institucional:**  
**3.1 Tipo vínculo \*:**  Servidor Próprio  Residente - Programa: \_\_\_\_\_  
 Especializando/  Outro: \_\_\_\_\_  
 Bolsista

Servidor Cedido } **→**  Terceirizado } **Instituição/empresa de origem (obrigatório p/ cedido ou terceirizado):**  
Nome: \_\_\_\_\_  
CNPJ:

**3.2 Data de admissão \***  
  /   /

**3.3 Matrícula SIAPE (ou outra caso não servidor):**

**3.4 Carga Horária Semanal \*:** Total   Amb   Hosp   Outros   Informe o total de horas semanais e sua distribuição segundo atividade

**3.5 CBO - Categoria Profissional \*** - detalhar a especialidade se houver (Ex: Médico Residente; Médico Pediatra; Médico Cirurgião Pediatríco; Enfermeiro; Enfermeiro Obstetra; Fisioterapeuta Geral; Fisioterapeuta Respiratória; Pesquisador em Saúde Coletiva; Instrumentador Cirúrgico; Técnico de Enfermagem; Assistente Administrativo; etc): \_\_\_\_\_

Consulta em: <http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/pesquisas/BuscaPorTituloResultado.jsf>

**3.6 CBO (preenchido pelo Setor de Estatística)**

- Médico residente: CBO = 2231F9 (independente da especialidade)  
Outros profissionais utilizar código correspondente (ver tabela)

**3.7 Conselho de Classe \* (obrigatório para categorias profissionais de nível superior)**  
**Órgão Emissor \* (ex: CREMERJ, COREN, CRESSRJ; CRFARJ; etc)** \_\_\_\_\_ **UF \***   **Número do Registro \***

**4. Data prevista de término do vínculo \***   /   /

Preenchimento obrigatório para: residentes, especializandos, bolsistas, terceirizados e servidores cedidos



## FORMULÁRIO DE CADASTRO DE PROFISSIONAL

[Dados para cadastro no sistema Cadweb, Alert-Absolute, Alert-PFH]

Campos assinalados com \* (asterisco) são de preenchimento obrigatório. Utilizar letras maiúsculas sem acento ou caracteres especiais

### 5. Dados Pessoais

5.1 Nome da Mãe \*

5.2 Nome do Pai

5.3 Data de Nascimento \*

/
 /
 

5.4 Sexo \*

 Masc  
 Fem

5.5

Raça/Cor \_\_\_\_\_

5.6 Nacio-

nalidade \*

5.7 Município de Nascimento \* (para Nacionalidade Brasileira)

5.8 UF de Nascim \*

5.9 Escolaridade \*

### 6. Endereço

6.1 CEP \*

 - 

6.2 UF de residência \*

6.3 Logradouro \*

6.4 Número \*

6.5 Complemento

6.6 Bairro e Município de residência \*

### 7. Documentação

7.1 RG número \*

7.2 Órgão Emissor da RG \*

7.3 UF \*

7.4 Data de Emissão da RG \*

/
 /
 

### 8. Data do preenchimento e assinatura do profissional e chefia imediata \*

/
 /
 
/
 /
 

Assinatura do profissional

Assinatura da chefia imediata

### 9. Fluxo para cadastro nos sistemas, atribuição de vínculo e acessos e arquivamento do formulário

9.1 Cadastro no Alert-Absolute

/
 /
 

Assinatura do responsável

9.2 Cadastro no CNES

/
 /
 

Assinatura do responsável

9.3 Atribuição de vínculo e acessos - Alert-Absolute

/
 /
 

Assinatura do responsável

9.4 Arquivamento no setor de origem

/
 /
 

Assinatura do responsável

